

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL Nº 1.602.674 - SP (2014/0060431-5)

RELATOR : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
RECORRENTE : ABÍLIO SANDRI
RECORRENTE : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA MEDIA
SOROCABANA COOPERMOTA
RECORRENTE : ADAIL DIAS SALTAO
RECORRENTE : ADAIZO FRANCO DA SILVA JÚNIOR
RECORRENTE : ADALGIZA GASPARINI ALVES
RECORRENTE : ADAUTO APARECIDO DE SOUZA
RECORRENTE : ADEMAR BELOTO
RECORRENTE : ADEMAR CAPELARI
RECORRENTE : ADEMAR DE ANDRADE
RECORRENTE : ADEMIR CARLOS ANDREOTTI
RECORRENTE : ADILSON BATILANA
RECORRENTE : ADILSON CÉSAR FRANCINI
RECORRENTE : ADILSON GERALDO ANDREOTTI
RECORRENTE : ADOLFO GASPARINI
RECORRENTE : ADRIANO DO NASCIMENTO
RECORRENTE : AGDA VIEIRA DA CAMARGO JABUR
RECORRENTE : AGNALDO FAVONI
RECORRENTE : AGNALDO RUSIVIL APARECIDO MODANEZZI
RECORRENTE : ALBINO APARECIDO ZANON
RECORRENTE : ALCEU SÉRGIO PEREIRA
RECORRENTE : ALCIDES ALVES MARTINS
RECORRENTE : ALCIDES MERIKOFER LACRETA
RECORRENTE : ALCIDES MONTECHESI
RECORRENTE : ALCIR DE BRITO
RECORRENTE : ALCIR VIZIOLI
RECORRENTE : ALDA DE ANDRADE MACIEL
RECORRENTE : ALESSANDRO JOSÉ ALVES
RECORRENTE : ALEXANDRE DAVID HESPANHOL - ESPÓLIO
RECORRENTE : ALEXANDRE DAVID HESPANHOL JÚNIOR
RECORRENTE : ALFREDO IZAIAS DA SILVA
RECORRENTE : ALÍPIO DOS SANTOS MARTINS
RECORRENTE : ALVARO VENANCIO
RECORRENTE : AMARILDO CORDEIRO DA SILVA
RECORRENTE : AMARILDO DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : AMARILDO DIAS PAIAO
RECORRENTE : AMAURI DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : ANA APARECIDA DIAS BARRETO
RECORRENTE : ÂNGELA MARIA CÂNDIDO FRANCO
RECORRENTE : ÂNGELO DANIEL TUSCO
RECORRENTE : ÂNGELO JOSÉ ALVES

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : ÂNGELO MOSSINI
RECORRENTE : ANIBAL FIGUEIREDO
RECORRENTE : ANIBAL GONÇALVES MENDES
RECORRENTE : ANNA MARIA FERMINA FRANCICATTI
RECORRENTE : ANTÔNIA APARECIDA SECONE
RECORRENTE : ANTÔNIA DA SILVA SANTOS
RECORRENTE : ANTÔNIA LÚCIA FADEL DOMICIANO
RECORRENTE : ANTONINHO NOBRE
RECORRENTE : ANTÔNIO ALBERTO MENDES
RECORRENTE : ANTÔNIO ALBERTO PARIS
RECORRENTE : ANTÔNIO APARECIDO ZANON
RECORRENTE : ANTÔNIO AURÉLIO CHRIST
RECORRENTE : LOURDES BASSO FERREIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO
RECORRENTE : ANTÔNIO BIAZON BASSO
RECORRENTE : ROSA MARQUES BASSO
RECORRENTE : RONILDO DANTAS DO NASCIMENTO
RECORRENTE : JOÃO BATISTA BASSO
RECORRENTE : SÍLVIA AP SCATOLIN BASSO - SUCESSORES DE
- : ANTÔNIO BASSO SEGUNDO
RECORRENTE : ANTÔNIO CAMOLEZZI
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS AGUILERA
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS DE GOES
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS FRANCISCATTI
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS LUCHETTI
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS TALHATELLI
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS ZARDETTO
RECORRENTE : ANTÔNIO CEZAR ROSSINI
RECORRENTE : ANTÔNIO CEZAR TAVARES
RECORRENTE : ANTÔNIO CORTEZ RODRÍGUEZ
RECORRENTE : ANTÔNIO DA GRAÇA ISRAEL
RECORRENTE : ANTÔNIO DE OLIVEIRA FROIS
RECORRENTE : ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : ANTÔNIO DE SOUZA
RECORRENTE : ANTÔNIO DORTES
RECORRENTE : ANTÔNIO EDVALDO ZANON
RECORRENTE : ANTÔNIO FÁBIO DAPARE
RECORRENTE : ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO
RECORRENTE : ANTÔNIO GARRIDO REBELATO
RECORRENTE : ANTÔNIO HÉLIO GOZZI
RECORRENTE : ANTÔNIO HIDALGO ROMERO
RECORRENTE : ANTÔNIO IRENO
RECORRENTE : ANTÔNIO JABUR

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ ANDREOZE
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ CAMOLESE
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ FACINA
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ NOGUEIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ TONDATO
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ ZANON
RECORRENTE : ANTÔNIO JULIAO DA SILVA NETTO
RECORRENTE : ANTÔNIO LUIZ FERREIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO LUIZ MARINELIO
RECORRENTE : ANTÔNIO MARIN MUNHOZ
RECORRENTE : ANTÔNIO MENDES
RECORRENTE : ANTÔNIO MOTALEZI TONDATO
RECORRENTE : ANTÔNIO NERI EVANGELISTA
RECORRENTE : ANTÔNIO NESPOLO
RECORRENTE : ANTÔNIO ORLANDI
RECORRENTE : ANTÔNIO PAULO ALVES
RECORRENTE : ANTÔNIO PEDRO BELAVENUTI - ESPÓLIO
RECORRENTE : ANTÔNIO PEDRO FÉLIX
RECORRENTE : ANTÔNIO PELISSARI NETO
RECORRENTE : ANTÔNIO PEREIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO PEREIRA DE LAZARO
RECORRENTE : ANTÔNIO PINHEIRO DE GOES SOBRINHO
RECORRENTE : ANTÔNIO ROBERTO FACINA
RECORRENTE : ANTÔNIO RODRIGUES NERY
RECORRENTE : ROMILDO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : WALDECI APARECIDA DE SANTANA MELO
RECORRENTE : OVIDIO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : APARECIDA DAS DORES DUARTE DE MELO
RECORRENTE : FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : MARIA TEREZA LINO DE MELO
RECORRENTE : DAMÁSIO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : SEBASTIANA GOLDINHO DE MELO
RECORRENTE : ADIR TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : MARIA BUZZO DE MELO
RECORRENTE : VALTER TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : MARIA PIEDADE DA SILVA DE MELO
RECORRENTE : ODÉCIO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : CLEUZA TEIXEIRA DE MELO - SUCESSORES DE
— : ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELLO
RECORRENTE : APARECIDA A PONTREMOLÉZ VARALTA
RECORRENTE : APARECIDA ALVES JOAQUIM
RECORRENTE : APARECIDA CARON PALHARINI
RECORRENTE : APARECIDA DONISETTE ALBONETTE PAYAO
RECORRENTE : APARECIDA HELENA ZUNTA RODRIGUES

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : APARECIDA MARIA DA SILVA
RECORRENTE : APARECIDA TEREZINHA VATTO
RECORRENTE : APARECIDO ALVES DE MELLO
RECORRENTE : APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRENTE : APARECIDO BENEDITO CELLAM
RECORRENTE : APARECIDO BOCARDO
RECORRENTE : APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA
RECORRENTE : APARECIDO DONIZETE IRENO
RECORRENTE : APARECIDO EXPEDITO DIAS
RECORRENTE : APARECIDO MARCUSO
RECORRENTE : APARECIDO ORLANDO JOSÉ
RECORRENTE : APARECIDO ORLANDO MAIA
RECORRENTE : APARECIDO PRUDENTE
RECORRENTE : APARECIDO VANDERLEI SANDRI
RECORRENTE : ARGEU CHRIST
RECORRENTE : ARIQUERME DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : ARLINDO MARCONDES
RECORRENTE : ARLINDO POSSIDONIO
RECORRENTE : ARMANDO DORTES LEMES
RECORRENTE : ARMANDO PALHARINI
RECORRENTE : ATAIDE VEARDO DE MELLO
RECORRENTE : AUDELINO JOSÉ ALVES
RECORRENTE : AUGUSTO LUCIANETTI FILHO
RECORRENTE : AURÉLIO NOBRE
RECORRENTE : BASILIO AMATTI
RECORRENTE : BENEDITO HÉLIO ORLANDI
RECORRENTE : BENEDITO LOPES
RECORRENTE : BENEDITO PEREIRA DE SOUZA
RECORRENTE : BENEDITO PISSOLITO
RECORRENTE : BENEDITO ROBERTO DOS SANTOS
RECORRENTE : BENEDITO SIQUEIRA PINHEIRO
RECORRENTE : CALIM JABUR
RECORRENTE : CAMILO CANDIDO DE MELO
RECORRENTE : CARLOS APARECIDO CORREA
RECORRENTE : CARLOS CESAR ALVES DE MELO
RECORRENTE : CARLOS CICILIATO
RECORRENTE : CARLOS IZAIAS SARTORAO
RECORRENTE : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : CELESTINO BELAVENUTA
RECORRENTE : CELIO AMANCIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : CELIO APARECIDO DA SILVA
RECORRENTE : CELSO CAMOLEZE
RECORRENTE : CELSO LUIZ FERREIRA
RECORRENTE : CELSO MANFIO

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : CENTIRLEI NESPOLE ANDRADE
RECORRENTE : CESAR AUGUSTO DIAS
RECORRENTE : CESAR DE SOUZA SANTOS
RECORRENTE : CLARINDA BARBOSA SUSSEL
RECORRENTE : CLAUDEMIR CONSONI
RECORRENTE : CLAUDEMIR FRANCISCATTI
RECORRENTE : CLAUDINEI APARECIDO BELLOTTO
RECORRENTE : CLAUDINEI BOCARDO
RECORRENTE : CLAUDINEI RONQUI FERREIRA
RECORRENTE : CLAUDINES DE JESUS GUEDES
RECORRENTE : CLÁUDIO CESAR LEONE PERALES
RECORRENTE : CLÁUDIO DA COSTA FERREIRA
RECORRENTE : CLÁUDIO GUIOTTI
RECORRENTE : CLÁUDIO LUIZ TRONCO
RECORRENTE : CLÁUDIO SOLER PANARO
RECORRENTE : CLAUDIR VALENTIN FADEL
RECORRENTE : CLOVIS LUIZ CAETANO
RECORRENTE : CLOVIS QUINTINO
RECORRENTE : CYRILLO ESCANTABUL ANDREOTTI
RECORRENTE : DARCY CAMOLESE
RECORRENTE : DARCISO PEDRO DOS REIS
RECORRENTE : DARCY PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE : DEMERCIO MODANEZ
RECORRENTE : DENISE OLEA LEONE GARCIA
RECORRENTE : DEOLANDO PERBELINE
RECORRENTE : DERMIVAL SANTO MODANEZ
RECORRENTE : DINORA ZANON BELOTTO
RECORRENTE : DIRCEU FRANCISCO DA SILVA
RECORRENTE : DIVINA ORTIZ DE GOES
RECORRENTE : DOLIVAR BELOTTO - ESPÓLIO
RECORRENTE : DOLIVARE RODRIGUES DE LIMA
RECORRENTE : DOMENICO DI LANNA
RECORRENTE : DONATO DI LANNA
RECORRENTE : DORIVAL VEARDO DE MELO
RECORRENTE : EDILANEA AFONSO JOAQUIM
RECORRENTE : EDIVALDO DEL GRANDE
RECORRENTE : EDIVANEA DEL GRANDE
RECORRENTE : EDNELSO JOSÉ ANDREOTTI
RECORRENTE : EDSON CAMPANELLI DE ANDRADE
RECORRENTE : EDSON GUIOTTI
RECORRENTE : EDSON NATAL CAETANO
RECORRENTE : EDSON RODRIGUES DA COSTA
RECORRENTE : EDSON RONALDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : EDSON VALMIR FADEL

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : EDUARDO LEONE PERALES
RECORRENTE : EDUARDO MONTEIRO DA SILVA
RECORRENTE : EDUARDO MONTEQUESI
RECORRENTE : EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
RECORRENTE : EDVALDO APARECIDO CAETANO
RECORRENTE : EDWARDS DE OLIVEIRA LIMA
RECORRENTE : ELIZA BESSEGIO BELAVENUTTI
RECORRENTE : ELIZA DELA COLLETA FADEL
RECORRENTE : ELIZEU APARECIDO SCORCIONI
RECORRENTE : ELIZEU MARTINS
RECORRENTE : ELY MARYSE FERRAZ ROSSI
RECORRENTE : ELZA MARIA BORGES RORATO
RECORRENTE : ELZA PINTO BARROS
RECORRENTE : EMILIO AMATE CANTERO
RECORRENTE : EMILIO CESAR TRONCO
RECORRENTE : ERITA HONDA DA COSTA
RECORRENTE : ERNESTO PINTARI
RECORRENTE : EROTILDES MARIA ORLANDI
RECORRENTE : EUCLIDES BIZOTO ANDREOTTI
RECORRENTE : EUGENIO ESPANHOL
RECORRENTE : EUNELLO NOBILE
RECORRENTE : EUPLIO PIZZULO
RECORRENTE : EVERSON BEEGNER DIAS PAIAO
RECORRENTE : EZIDIO GASPARINI
RECORRENTE : FÁTIMA ANTONIA GUEDES MARCUSO
RECORRENTE : FAUSTO GABRIELE MARESCIALLO
RECORRENTE : FERNANDO ANDREOTTI
RECORRENTE : FERNANDO ANTONIO PALHARINI
RECORRENTE : FERNANDO CORDEIRO PERALES
RECORRENTE : FERNANDO DENADAI CAMACHO
RECORRENTE : FERNANDO FERRAZ ROSSI
RECORRENTE : FERNANDO MARIA BELANDA
RECORRENTE : FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA FILHO
RECORRENTE : FRANCISCO CARLOS FAJARDO MOYA
RECORRENTE : FRANCISCO EUGENIO SAAD JUNIOR
RECORRENTE : FRANCISCO GUEDES
RECORRENTE : FRANCISCO MARIA BELANDA
RECORRENTE : GENEROSO IANNACCONE
RECORRENTE : GENESIO BOTELHO ALVIM
RECORRENTE : GENESIO CONTE
RECORRENTE : GEORGINA MORAES ORLANDI
RECORRENTE : GERALDO BIAZON
RECORRENTE : GERALDO CAMOLEZI

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : GERALDO JOSÉ BURLIM
RECORRENTE : GERALDO RAIMUNDO DE BRITO
RECORRENTE : GERALDO VICENTE CHRIST
RECORRENTE : GERMANO ORTIZ SOBRIAN
RECORRENTE : GERSON NASCIMENTO
RECORRENTE : GERSON NERI EVANGELISTA
RECORRENTE : GERSON VASQUES
RECORRENTE : GILBERTO FRANDSEN
RECORRENTE : GILBERTO IZZO
RECORRENTE : GILBERTO ORLANDI
RECORRENTE : GISLENE DA SILVA HIDALGO
RECORRENTE : GIUSEPPE FIORE
RECORRENTE : GIUSEPPE PIZZULO
RECORRENTE : GUERINO PADOVANI
RECORRENTE : GUMERCINDO CONSONI ALVES
RECORRENTE : GUSTAVO MAIA
RECORRENTE : HELIO ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE : HELIO CANDIDO SOUZA DIAS
RECORRENTE : HELIO DO NASCIMENTO
RECORRENTE : HENRIQUE FRANCISCATTI
RECORRENTE : HUGO HENRIQUE ANDREOTTI
RECORRENTE : HUMBERTO CARON
RECORRENTE : HUMBERTO FRANDSEN
RECORRENTE : HUMBERTO LEONE - ESPÓLIO
RECORRENTE : ILQUIAS CLEMENTINO DE LIMA
RECORRENTE : IRAIRDES DIAS DA SILVA PINTO
RECORRENTE : IRANY ANTONIO
RECORRENTE : IRINEU ALVES DE MORAES
RECORRENTE : IRINEU AMATTI
RECORRENTE : IVAN CARLOS FRANCO
RECORRENTE : IVANO ITALO GUERIN
RECORRENTE : IVO SERQUEIRA DE AS
RECORRENTE : IZABEL CUSTODIO RAMOS
RECORRENTE : JACYRA RETT LEONE
RECORRENTE : JAIME ANTONIO GONÇALVES - ESPÓLIO
RECORRENTE : JAIRO ANTONIO THOME
RECORRENTE : JAIR SEGATELLI
RECORRENTE : JAMES MAGRO VENTURA
RECORRENTE : JANES FERREIRA ZANINI
RECORRENTE : JAYME THOME
RECORRENTE : JESULINO RODRIGUES NERI
RECORRENTE : JOÃO ANTONIO FERREIRA DA MOTA
RECORRENTE : JOÃO AUGUSTO BERTONCINI - ESPÓLIO
RECORRENTE : JOÃO BATISTA CARON

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOÃO BATISTA ERMINE
RECORRENTE : JOÃO BATISTA INÁCIO
RECORRENTE : JOÃO BENEDITO GUEDES
RECORRENTE : JOÃO CARLOS DA SILVA
RECORRENTE : JOÃO CARLOS DA SILVA
RECORRENTE : JOÃO CARLOS LUCHETTI
RECORRENTE : JOÃO CARLOS MARTINS
RECORRENTE : JOÃO DAVID BOCARDO
RECORRENTE : JOÃO DE SOUZA OLIVEIRA
RECORRENTE : JOÃO DOS SANTOS SALTAO
RECORRENTE : JOÃO EUGENIO DA SILVA
RECORRENTE : JOÃO HENRIQUE SOARES G FIGUEIREDO
RECORRENTE : JOÃO JOSÉ
RECORRENTE : JOÃO LUCIANETTI
RECORRENTE : JOÃO LUIZ TEREZAN
RECORRENTE : JOÃO MARIO ALVES
RECORRENTE : JOÃO MOREIRA MENDES
RECORRENTE : JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA
RECORRENTE : JOÃO PAULO TUSCO
RECORRENTE : JOÃO PEREIRA GODINHO
RECORRENTE : JOÃO PEREIRA JÚNIOR
RECORRENTE : JOÃO RODRIGUES DA COSTA
RECORRENTE : JOÃO ZOMAR VILELLA
RECORRENTE : JOAQUIM ADOLFO DE LIMA
RECORRENTE : JOAQUIM CAETANO DA SILVA
RECORRENTE : JOAQUIM MAXIMIANO SOUZA FILHO
RECORRENTE : JOAQUIM NESPOLO
RECORRENTE : JOAQUIM TUBAKI
RECORRENTE : JOEL ALVES
RECORRENTE : JOELSON ANTONIO DOS SANTOS
RECORRENTE : JONAS DAVID BIAZAO
RECORRENTE : JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JORGE FONSECA DE ALMEIDA
RECORRENTE : JORGE LUIZ ALVES
RECORRENTE : JORGE LUIZ INACIO
RECORRENTE : JORGE PAULINO
RECORRENTE : JORGE TUSCO
RECORRENTE : JORGE VASSOLER
RECORRENTE : JOSÉ ADEMAR DOS SANTOS
RECORRENTE : JOSÉ ADILSON PINHEIRO
RECORRENTE : JOSÉ AGUILERA SERRANO
RECORRENTE : JOSÉ ALCIDES ANDREOTTI
RECORRENTE : JOSÉ ALVES DOS SANTOS - ESPÓLIO

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : JOSÉ ALVES RAMOS
RECORRENTE : JOSÉ ANGELO FRANCISCATTO
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO DA SILVA
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA IV
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO GUEDES
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO RAMOS DE GENOVA
RECORRENTE : JOSÉ APARECIDO BARBOSA
RECORRENTE : JOSÉ APARECIDO FERNANDES
RECORRENTE : JOSÉ APARECIDO LUCHETTI
RECORRENTE : JOSÉ AUGUSTO ERMINI II
RECORRENTE : JOSÉ AUSECHE
RECORRENTE : JOSÉ BARBOSA
RECORRENTE : JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA II
RECORRENTE : JOSÉ BIAZON
RECORRENTE : JOSÉ BOCARDO
RECORRENTE : JOSÉ CAETANO DA SILVA
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS AGUILERA
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA III
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS DO CARMO
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS INACIO
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS PEREIRA BROTTTO
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS TAVANTE
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS TUSCO
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS VERUSSA
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS ZANON
RECORRENTE : JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RECORRENTE : JOSÉ DIAS SALTAO
RECORRENTE : JOSÉ DONATO MILANI
RECORRENTE : JOSÉ DONIZETI FRANCISCATTI
RECORRENTE : JOSÉ DONIZETTI FRANCO
RECORRENTE : JOSÉ ELIO BEGOSSO
RECORRENTE : JOSÉ ELIZEU PETRI
RECORRENTE : JOSÉ EURIDES MOREIRA
RECORRENTE : JOSÉ FADEL
RECORRENTE : JOSÉ FERREIRA FILHO
RECORRENTE : JOSÉ FORTUNATO DE OLIVEIRA SOBRINHO
RECORRENTE : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
RECORRENTE : JOSÉ GASPAR DONA
RECORRENTE : JOSÉ GERALDO GASPARINI
RECORRENTE : JOSÉ JORGE ORLANDI

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : JOSÉ LASARO MONTECHESE
RECORRENTE : JOSÉ LAZARO TUSCO
RECORRENTE : JOSÉ LOPES
RECORRENTE : JOSÉ LUIZ CHRIST
RECORRENTE : JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ MANFIO
RECORRENTE : JOSÉ MANFIO JÚNIOR
RECORRENTE : JOSÉ MANZANO
RECORRENTE : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
RECORRENTE : JOSÉ MARRONI
RECORRENTE : JOSÉ MARTIN
RECORRENTE : JOSÉ MARTINS DA SILVA II
RECORRENTE : JOSÉ MARTINS PIRES
RECORRENTE : JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ MODANEZ
RECORRENTE : JOSÉ MONTEIRO
RECORRENTE : JOSÉ MONTEIRO BENTO
RECORRENTE : JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ ORTIZ FERREIRA
RECORRENTE : JOSÉ PASCOAL PALHARINI
RECORRENTE : JOSÉ PAULINO DA SILVA
RECORRENTE : JOSÉ PAULO FLAUZINO
RECORRENTE : JOSÉ PORTO
RECORRENTE : JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO BITTENCOURT
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO BORGES
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO GUEDES
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO MAIA
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO RONQUI
RECORRENTE : JOSÉ RODRIGUES NERES
RECORRENTE : JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ SEBASTIÃO PRUDENTE
RECORRENTE : JOSÉ SPANOL FRANCISCATTO
RECORRENTE : JOSÉ TOTTI NETO
RECORRENTE : JOSÉ VALENTI BARBOSA
RECORRENTE : JOSÉ VARGAS PORTILHO
RECORRENTE : JOSÉ WANDERLEY MOSSINI
RECORRENTE : JOSÉ ZANON
RECORRENTE : JOSEFA SEBASTIANA DA SILVA VASCONCELLOS
RECORRENTE : JOVELINO PAULO INACIO
RECORRENTE : JULIANO GUIOTTI
RECORRENTE : JUSTO DEL GRANDE
RECORRENTE : LAERCIO ANTONIO DE MORAES

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : LAERCIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : LAUDELINO MORENO DIAS
RECORRENTE : LAYDE GASPARINI PINHEIRO
RECORRENTE : LAZARO AUGUSTO PEREIRA
RECORRENTE : LAZARO DIONISIO DOS SANTOS
RECORRENTE : LAZARO JOSÉ DE ALMEIDA
RECORRENTE : LAZARO MOREIRA DE CARVALHO
RECORRENTE : LAZARO PRETO OLIVEIRA SOBRINHO
RECORRENTE : LEONEL DE OLIVEIRA JUNIOR
RECORRENTE : LEONILDA HERMINI ALVES
RECORRENTE : LEONILDA MARRONI ZANCHETTA
RECORRENTE : LEOVALDO DALIO
RECORRENTE : LEVI DA SILVA ONCA
RECORRENTE : LIGIA CRISTINA VASQUES
RECORRENTE : LILIANA VASQUES DE MELLO
RECORRENTE : LINDOLFO IZAIAS DO CARMO
RECORRENTE : LOIZA BARRICHELLO
RECORRENTE : LOURDES DE FATIMA MARQUES MENDES
RECORRENTE : LOURIVAL ZANON
RECORRENTE : LUCCAS CONCEIÇÃO DA SILVA
RECORRENTE : LUCELIA ALVES MOREIRA
RECORRENTE : LUIS ROBERTO PEREIRA
RECORRENTE : LUIZ ALFEO MODANES
RECORRENTE : LUIZ ANGELO FACINA
RECORRENTE : LUIZ ANTONIO GUEDES DA COSTA
RECORRENTE : LUIZ CARLOS BEVILACQUA RODRIGUES
RECORRENTE : LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
RECORRENTE : LUIZ CARLOS GUEDES
RECORRENTE : LUIZ CARLOS GUIOTTI
RECORRENTE : LUIZ CARLOS MARCUSO
RECORRENTE : LUIZ FAVONI
RECORRENTE : LUIZ HENRIQUE GASPARINI
RECORRENTE : JOÃO DIMAS MARTINS
RECORRENTE : JOSÉ AUGUSTO MARTINS - SUCESSORES DE
— : LUIZ MARTINS LUPIÃO
RECORRENTE : LUIZ ORLANDI
RECORRENTE : LUIZ ROBERTO PRACIDELLI
RECORRENTE : LUIZ SUSSEL
RECORRENTE : LUIZ TUSCO
RECORRENTE : LUZIA ALVES MARTINS TONIOLO
RECORRENTE : LUZIA DE FATIMA TRISTAO CHRIST
RECORRENTE : MALVINA PIRES ZANON
RECORRENTE : NANOEL CARLOS GARCIA DA SILVEIRA JUNIOR
RECORRENTE : MANOEL EDUARDO DA SILVA

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : MANOEL LOPES DA MOTA
RECORRENTE : MANOEL OSMAR HIDALGO LOPE
RECORRENTE : MARCELO FACINA
RECORRENTE : MARCELO TONDATTI
RECORRENTE : MARCIA APARECIDA SOUZA ANDRADE
RECORRENTE : MARCIA ORLANDI MOREIRA
RECORRENTE : MARCIAL NESPOLO
RECORRENTE : MARCILIO GASPARINI
RECORRENTE : MARCIO JOSÉ GONÇALVES
RECORRENTE : MARCIO RICARDO NOGUEIRA
RECORRENTE : MARCO ANTONIO BOCARDO
RECORRENTE : MARCO ANTONIO FACINA
RECORRENTE : MARCO ANTONIO FERREIRA
RECORRENTE : MARCOS ANTONIO BELOTO
RECORRENTE : MAGALI APARECIDA FONTANA BELLOTTO
RECORRENTE : MARCOS DONIZETTI NESPOLO
RECORRENTE : MARIA ALVES OSORIO
RECORRENTE : MARIA ANTONIA FADEL
RECORRENTE : MARIA ANTONIA FRANDSEN MOREIRA
RECORRENTE : MARIA BALDO
RECORRENTE : MARIA CLAUDETE FRANCISCATTI REIS
RECORRENTE : MARIA CLEUZA MARQUES MENOCCI
RECORRENTE : MARIA DE FATIMA DE MELO RONQUI
RECORRENTE : MARIA DE FATIMA DONA DE SOUZA
RECORRENTE : MARIA DE LOURDES LUIZ GRANDE
RECORRENTE : MARIA DI TROCCHIO PIZZULO
RECORRENTE : MARIA FERREIRA BARBOSA POSSIDONIO
RECORRENTE : MARIA HELENA BELOTO FRANCO
RECORRENTE : MARIA HELENA BENTO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : MARIA IGNEZ PORTILHO BOCARDO
RECORRENTE : MARIA INES ALVES BORETTI
RECORRENTE : MARIA IRENE FASCINA DE MELO
RECORRENTE : MARIA IZABEL DE SOUZA BELOTO
RECORRENTE : MARIA LEOPOLDINA BENTO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA GOZZI
RECORRENTE : MARIA MARTINS SILVESTRE VAZ
RECORRENTE : MARIA PEDRA MONTEIRO
RECORRENTE : MARIA RITA NOGUEIRA
RECORRENTE : MARILENA TRONCO
RECORRENTE : MARINEZ FRANCISCATTI ANDREOTTI
RECORRENTE : MARIO ANDRE MARQUES
RECORRENTE : MARIO CEZAR BORGES
RECORRENTE : MARIO DE SOUZA DIAS
RECORRENTE : MARIO DIAS DA MOTA - ESPÓLIO

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : MARIO FRANCISCO IANACONE
RECORRENTE : MARIO JOSÉ VATTOS
RECORRENTE : MARIO MARTINS
RECORRENTE : MARIO RIBEIRO DA SILVA
RECORRENTE : MARIO RIPPI
RECORRENTE : MARIO SERGIO LACRETA
RECORRENTE : MARIO TRONCO
RECORRENTE : MARIO TUBAKI - ESPÓLIO
RECORRENTE : MARISTELA COCO NASCIMENTO
RECORRENTE : MARLENE ALONSO ALVES
RECORRENTE : MARLENE APARECIDA BARBOSA
RECORRENTE : MARLI DOS SANTOS SILVEIRA ZAMBONI
RECORRENTE : MAURICIO TRONCO
RECORRENTE : MAURO BELLOTTO
RECORRENTE : MAURO SANDRI
RECORRENTE : MICHELE IANNACCONE
RECORRENTE : MIGUEL CAMOLESI
RECORRENTE : MOACIR PAULO DAPARE
RECORRENTE : MOACIR ZANON
RECORRENTE : MOISES GONÇALVES INIGO
RECORRENTE : MOISES MARQUES
RECORRENTE : LUCIANO DE SOUSA DIAS
RECORRENTE : LÚCIA DE SOUZA DIAS GONÇALVES DE FREITAS -
SUCESSORES DE
— : NADIR RIBEIRO DE SOUZA DIAS
RECORRENTE : NADIR APARECIDA HESPANHOL
RECORRENTE : NAIR TOFOLI BEGOSSO
RECORRENTE : NATANAEL PAULINO
RECORRENTE : NEIDE GASPARIN TUSCO
RECORRENTE : NELSON CARON
RECORRENTE : NELSON CORREA DIAS
RECORRENTE : NELSON ISRAEL
RECORRENTE : NELSON URBANETE
RECORRENTE : NELSON VERZA
RECORRENTE : NELSON ZANETTI
RECORRENTE : NEUSA MARIA FASCINA ANDREOTTI
RECORRENTE : NEUZA NESPOLLO
RECORRENTE : NEZIO ZANON
RECORRENTE : NIVALDO MARTINS DA SILVEIRA
RECORRENTE : NIVIA MARIA ORTIZ PALUDETTO
RECORRENTE : NOEL FERREIRA ALVES
RECORRENTE : NOEL GONÇALVES MARQUES
RECORRENTE : OCTACILIO VIANA DE SOUZA
RECORRENTE : ODAHIR VICTOR JUNIOR

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : ODAIL DAVID VASQUES
RECORRENTE : ODAYR ROBERTO
RECORRENTE : ODAIR RODRIGUES CASSEMIRO
RECORRENTE : ODAIR RODRIGUES PAES
RECORRENTE : OLIDIO MOLEIRO PARRILHA
RECORRENTE : OLIVAL DONIZETI NOGUEIRA
RECORRENTE : ONDINA SILVEIRA PEREIRA
RECORRENTE : ONOFRE JOSÉ ELIAS
RECORRENTE : ORILTON DE SOUZA SANTOS
RECORRENTE : ORISVALDO ANDRADE
RECORRENTE : ORLANDO GILBERTO GAVA
RECORRENTE : ORLANDO KIRNEW HERAS
RECORRENTE : ORSINDO CARON
RECORRENTE : ORSON MUREB JACOB
RECORRENTE : OSCAR DE GOIS KNUPPEL NETO
RECORRENTE : OSMAR APARECIDO MAIA
RECORRENTE : OSMAR CARON
RECORRENTE : OSMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
RECORRENTE : OSMAR CORREA DIAS
RECORRENTE : OSMAR DE BRITO
RECORRENTE : OSSIRES MAIA
RECORRENTE : OSVALDAIR CARLOS ZANON
RECORRENTE : OSVALDO ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE : OSVALDO GOMES BELOTO
RECORRENTE : OSVALDO GUARSONI
RECORRENTE : OSWALDO VIALLI DE OLIVEIRA
RECORRENTE : PAULO ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE : PAULO ANTONIO CUNHA BUENO BANNWART
RECORRENTE : PAULO AUGUSTO ESPANHOL
RECORRENTE : PAULO CELSO PAES
RECORRENTE : PAULO CESAR DOS REIS MARQUES
RECORRENTE : PAULO CESAR DOS SANTOS
RECORRENTE : PAULO DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : PAULO DE OLIVEIRA ROCHA FILHO
RECORRENTE : PAULO FERREIRA DE LIMA
RECORRENTE : PAULO HENRIQUE FRANCISCATTI
RECORRENTE : PAULO MARVULLE
RECORRENTE : PAULO ROBERTO MARANHO BERTÃO
RECORRENTE : PAULO SÉRGIO MARTINS
RECORRENTE : PAULO SERGIO PALHARINI
RECORRENTE : PAULO TUSCO
RECORRENTE : PAULO ZANON
RECORRENTE : PEDRO ALBONETTE
RECORRENTE : PEDRO FACINA

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : PEDRO FORTUNATO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : PEDRO HENRIQUE ANDREOTTI
RECORRENTE : PEDRO KIRNEW HERAS
RECORRENTE : PEDRO MALDONADO
RECORRENTE : PEDRO ORTIZ
RECORRENTE : PEDRO PEREIRA RODRIGUES
RECORRENTE : PEDRO ROBERTO MARCONDES
RECORRENTE : PEDRO SERGIO TEREZAN
RECORRENTE : PEDRO YASUO YAMAMOTO
RECORRENTE : RAFAEL APARECIDO MONTOAN
RECORRENTE : RAPHAEL INIGO
RECORRENTE : RAQUEL APARECIDA RONQUI
RECORRENTE : RAUL GASPARINI
RECORRENTE : REGINA CASSIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
RECORRENTE : REGINA CELIA RONCON TONDATTO
RECORRENTE : REGINALDO ALVES OSORIO
RECORRENTE : REINALDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : REINALDO GASPARINI
RECORRENTE : REINALDO RONQUI VENTURA
RECORRENTE : RENATO ROSA DA MOTA
RECORRENTE : ROBERTO AMATTI
RECORRENTE : ROBERTO COMOTI
RECORRENTE : ROBERTO FRANDSEN
RECORRENTE : ROBERTO LEAO BITTENCOURT
RECORRENTE : ROBERTO MARVULLE
RECORRENTE : ROBERTO OLEA LEONE
RECORRENTE : ROBERTO PAULI
RECORRENTE : ROBERTO RIVELINO NESPOLO
RECORRENTE : ROBERTO ROSSI
RECORRENTE : ROBERTO TONDATO
RECORRENTE : ROBERVAL JOSÉ TIROLI
RECORRENTE : RODRIGO ANT DOS SANTOS SILVESTRE
RECORRENTE : RODRIGO OLEA LEONE
RECORRENTE : RONALDO CESAR PALHARINI
RECORRENTE : RONALDO JOSÉ PEREIRA
RECORRENTE : ROQUE MAXIMIANO DE SOUZA
RECORRENTE : ROSA ANDREOTTI ARRUDA
RECORRENTE : ROSANE APARECIDA GOMES RORATO
RECORRENTE : ROSMIL JABUR
RECORRENTE : RUBENS APARECIDO ANDREOTTI
RECORRENTE : RUBENS BOCARDO
RECORRENTE : RUBENS DOS SANTOS
RECORRENTE : RUBENS FERREIRA
RECORRENTE : RUBENS MONTEIRO

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : RUBENS ROSSI
RECORRENTE : RUBENS ROSSI JUNIOR
RECORRENTE : RUBENS SCHWARZ
RECORRENTE : RUBERLEI ALONSO ALVES
RECORRENTE : SANDRO MOREIRA NIZ
RECORRENTE : SANTINA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : SEBASTIAO BUENO RIBEIRO
RECORRENTE : SEBASTIAO FRANCISCO M DA SILVA
RECORRENTE : SEBASTIAO GUEDES
RECORRENTE : SEBASTIAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : SEBASTIAO PRETO OLIVEIRA SOBRINHO
RECORRENTE : SERGIO AQUILES BELLOTTO
RECORRENTE : SERGIO FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE : SERGIO MAIA
RECORRENTE : SERGIO MARCUSO
RECORRENTE : SERGIO MELONI
RECORRENTE : SERGIO TONDATTI
RECORRENTE : SIDNEI NESPOLO DE ANDRADE
RECORRENTE : SILTER APARECIDO DE OLIVEIRA FADEL
RECORRENTE : SILVIO APARECIDO ZANON BELLOTTO
RECORRENTE : SILVIO LUIZ RORATO
RECORRENTE : SIRLEY NESPOLO ANDRADE FRANSICATTI
RECORRENTE : SONIVALDO GRUNZWEIG PINTO
RECORRENTE : SYLVIO BELLOTO
RECORRENTE : TELMA CRISTINA KIRNEW STOCCO
RECORRENTE : TEREZINHA MENDES PEREIRA
RECORRENTE : URANDI PALHARINI
RECORRENTE : URBANO ZANON
RECORRENTE : VAGNER JOSE ZARDETTO
RECORRENTE : VALDECI ALBERTO ZAMBONI
RECORRENTE : VALDECI VICENTE PEREIRA
RECORRENTE : VALDEMAR SILVEIRA
RECORRENTE : VALDEMIR PAULINO BARREIROS
RECORRENTE : VALDINEI FABRICIO DA SILVA
RECORRENTE : VALDIR DONIZETTI RODRIGUES
RECORRENTE : VALDIR MARTINS
RECORRENTE : VALDNEI ALVES JOAQUIM
RECORRENTE : VALDOMIRO ADRIANO DA SILVA
RECORRENTE : VALDOMIRO INIGO MANSANO
RECORRENTE : VALDOMIRO ORTIZ AGUILERA
RECORRENTE : VALDOMIRO VICENTE BARRETO
RECORRENTE : VALENTINA BALDO ANDREOTTI
RECORRENTE : VALENTINA VANIA A FRANCISCATTI

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : VALENTINO POLISSINI
RECORRENTE : VALERIA DIAS
RECORRENTE : VALMIR ALVES JOAQUIM
RECORRENTE : VALTER APARECIDO FADEL
RECORRENTE : VALTER APARECIDO FRANCISCANI - ESPÓLIO
RECORRENTE : VANDERLEI DA SILVA
RECORRENTE : VANDERLEI PALHARINI
RECORRENTE : VERA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA
RECORRENTE : VICENTE ALVES FREIRE
RECORRENTE : VICENTE DONIZETI BOCARDO
RECORRENTE : VICTORINO MONTECHIESI
RECORRENTE : WADIH KOTAIT NETO
RECORRENTE : WALDECIR JOSE MOSSINI
RECORRENTE : WALDEMAR ROSSI
RECORRENTE : WALDIR MAX
RECORRENTE : WALTER JOSE MONTEIRO
RECORRENTE : WALTER MARQUES
RECORRENTE : WALTER MOSSINI
RECORRENTE : WANDERSON GARCIA BRITO
RECORRENTE : WILSA CARLA DE MELO
RECORRENTE : WILSON ALVES
RECORRENTE : WILSON ANTONIO GONÇALVES INEGO
RECORRENTE : WILSON ANTONIO IRENO
RECORRENTE : WILSON BRITTO
RECORRENTE : ZEFERINO NOGUEIRA
RECORRENTE : ZELIA PEREIRA VILAS BOAS
RECORRENTE : ZOALDO ORLANDI
RECORRENTE : ZULMIRO MAIA JUNIOR
ADVOGADOS : LUIZ EDUARDO M LUCAS DE LIMA - SP115735
MAURÍCIO CORNAGLIOTTI DE MORAES E OUTRO(S) -
SP207426

RECORRENTE : IVANO VALERI
RECORRENTE : SANDRO APARECIDO VALERI
RECORRENTE : CRISTIANO VALERI
RECORRENTE : WILSON VALERI
RECORRENTE : GIANNI ANGELO VALERI
RECORRENTE : TSUGUIO YAMAMOTO
RECORRENTE : FERNANDO BORGES DOS REIS
ADVOGADO : MILTON LOPES JUNIOR - SP143371
RECORRENTE : LUIZ EDUARDO MONTEIRO LUCAS DE LIMA
RECORRENTE : FERNANDO PEREIRA LOPES DE MEDEIROS
RECORRENTE : MAURÍCIO CORNAGLIOTTI DE MORAES
ADVOGADOS : MAURÍCIO CORNAGLIOTTI DE MORAES E OUTRO(S) -
SP207426

Superior Tribunal de Justiça

ANA CAROLINA DE MORAIS GUERRA E OUTRO(S) -
SP288486

RECORRIDO : BAYER S/A

ADVOGADOS : SÉRGIO PINHEIRO MARÇAL E OUTRO(S) - SP091370
LAURA BEATRIZ S MORGANTI E OUTRO(S) - SP189829

EMENTA

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL COLETIVA. LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO DE SENTENÇA GENÉRICA. DIREITO A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. Consoante a jurisprudência desta Corte Superior, o advogado do liquidante/exequente de sentença genérica prolatada em sede de ação coletiva tem direito a honorários tendo em conta a litigiosidade estabelecida, a causalidade e o efetivo labor por ele desempenhado no curso da fase liquidatória de elevada carga cognitiva, em face da necessidade de definir, além do valor devido a mais de setecentos exequentes, a titularidade destes em relação ao direito material.

2. Independência e autonomia entre as verbas fixadas na fase cognitiva e, agora, liquidatória/executiva, de modo a se manter o dever de pagamento dos honorários arbitrados na sentença, reconhecendo-se o direito à fixação de honorários nesta segunda fase processual.

3. Possibilidade de, após o reconhecimento do direito a honorários, proceder-se ao arbitramento nesta Corte Superior, valorizando-se o trabalho desempenhado, o tempo de tramitação da demanda, a litigiosidade declarada.

4. Inocorrência de violação ao princípio da "non reformatio in pejus".

5. RECURSOS ESPECIAIS PARCIALMENTE PROVIDOS.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia TERCEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, dar parcial provimento aos recursos especiais, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Marco Aurélio Bellizze (Presidente) e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Nancy Andrichi e Ricardo Villas Bôas Cueva.

Dr(a). MAURÍCIO JOSEPH ABADI, pela parte RECORRENTE: LUIZ EDUARDO MONTEIRO LUCAS DE LIMA E OUTROS

Dr(a). MAURÍCIO CORNAGLIOTTI DE MORAES, pela parte RECORRENTE: ABÍLIO SANDRI E OUTROS

Dr(a). LAURA BEATRIZ S MORGANTI, pela parte RECORRIDA:

Superior Tribunal de Justiça

BAYER S/A

Brasília, 13 de setembro de 2016. (Data de Julgamento)

MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Relator



Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL Nº 1.602.674 - SP (2014/0060431-5)

RELATOR : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
RECORRENTE : ABÍLIO SANDRI
RECORRENTE : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA MEDIA SOROCABANA COOPERMOTA
RECORRENTE : ADAIL DIAS SALTAO
RECORRENTE : ADAIZO FRANCO DA SILVA JÚNIOR
RECORRENTE : ADALGIZA GASPARINI ALVES
RECORRENTE : ADAUTO APARECIDO DE SOUZA
RECORRENTE : ADEMAR BELOTO
RECORRENTE : ADEMAR CAPELARI
RECORRENTE : ADEMAR DE ANDRADE
RECORRENTE : ADEMIR CARLOS ANDREOTTI
RECORRENTE : ADILSON BATILANA
RECORRENTE : ADILSON CÉSAR FRANCINI
RECORRENTE : ADILSON GERALDO ANDREOTTI
RECORRENTE : ADOLFO GASPARINI
RECORRENTE : ADRIANO DO NASCIMENTO
RECORRENTE : AGDA VIEIRA DA CAMARGO JABUR
RECORRENTE : AGNALDO FAVONI
RECORRENTE : AGNALDO RUSIVIL APARECIDO MODANEZZI
RECORRENTE : ALBINO APARECIDO ZANON
RECORRENTE : ALCEU SÉRGIO PEREIRA
RECORRENTE : ALCIDES ALVES MARTINS
RECORRENTE : ALCIDES MERIKOFER LACRETA
RECORRENTE : ALCIDES MONTECHESI
RECORRENTE : ALCIR DE BRITO
RECORRENTE : ALCIR VIZIOLI
RECORRENTE : ALDA DE ANDRADE MACIEL
RECORRENTE : ALESSANDRO JOSÉ ALVES
RECORRENTE : ALEXANDRE DAVID HESPANHOL - ESPÓLIO
RECORRENTE : ALEXANDRE DAVID HESPANHOL JÚNIOR
RECORRENTE : ALFREDO IZAIA DA SILVA
RECORRENTE : ALÍPIO DOS SANTOS MARTINS
RECORRENTE : ALVARO VENANCIO
RECORRENTE : AMARILDO CORDEIRO DA SILVA
RECORRENTE : AMARILDO DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : AMARILDO DIAS PAIAO
RECORRENTE : AMAURI DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : ANA APARECIDA DIAS BARRETO
RECORRENTE : ÂNGELA MARIA CÂNDIDO FRANCO
RECORRENTE : ÂNGELO DANIEL TUSCO
RECORRENTE : ÂNGELO JOSÉ ALVES
RECORRENTE : ÂNGELO MOSSINI

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : ANIBAL FIGUEIREDO
RECORRENTE : ANIBAL GONÇALVES MENDES
RECORRENTE : ANNA MARIA FERMINA FRANCICATTI
RECORRENTE : ANTÔNIA APARECIDA SECONE
RECORRENTE : ANTÔNIA DA SILVA SANTOS
RECORRENTE : ANTÔNIA LÚCIA FADEL DOMICIANO
RECORRENTE : ANTONINHO NOBRE
RECORRENTE : ANTÔNIO ALBERTO MENDES
RECORRENTE : ANTÔNIO ALBERTO PARIS
RECORRENTE : ANTÔNIO APARECIDO ZANON
RECORRENTE : ANTÔNIO AURÉLIO CHRIST
RECORRENTE : LOURDES BASSO FERREIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO
RECORRENTE : ANTÔNIO BIAZON BASSO
RECORRENTE : ROSA MARQUES BASSO
RECORRENTE : RONILDO DANTAS DO NASCIMENTO
RECORRENTE : JOÃO BATISTA BASSO
RECORRENTE : SÍLVIA AP SCATOLIN BASSO - SUCESSORES DE
— : ANTÔNIO BASSO SEGUNDO
RECORRENTE : ANTÔNIO CAMOLEZZI
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS AGUILERA
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS DE GOES
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS FRANCISCATTI
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS LUCHETTI
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS TALHATELLI
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS ZARDETTO
RECORRENTE : ANTÔNIO CEZAR ROSSINI
RECORRENTE : ANTÔNIO CEZAR TAVARES
RECORRENTE : ANTÔNIO CORTEZ RODRÍGUEZ
RECORRENTE : ANTÔNIO DA GRAÇA ISRAEL
RECORRENTE : ANTÔNIO DE OLIVEIRA FROIS
RECORRENTE : ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : ANTÔNIO DE SOUZA
RECORRENTE : ANTÔNIO DORTES
RECORRENTE : ANTÔNIO EDVALDO ZANON
RECORRENTE : ANTÔNIO FÁBIO DAPARE
RECORRENTE : ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO
RECORRENTE : ANTÔNIO GARRIDO REBELATO
RECORRENTE : ANTÔNIO HÉLIO GOZZI
RECORRENTE : ANTÔNIO HIDALGO ROMERO
RECORRENTE : ANTÔNIO IRENO
RECORRENTE : ANTÔNIO JABUR
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ ANDREOZE

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ CAMOLESE
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ FACINA
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ NOGUEIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ TONDATO
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ ZANON
RECORRENTE : ANTÔNIO JULIAO DA SILVA NETTO
RECORRENTE : ANTÔNIO LUIZ FERREIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO LUIZ MARINELIO
RECORRENTE : ANTÔNIO MARIN MUNHOZ
RECORRENTE : ANTÔNIO MENDES
RECORRENTE : ANTÔNIO MOTALEZI TONDATO
RECORRENTE : ANTÔNIO NERI EVANGELISTA
RECORRENTE : ANTÔNIO NESPOLO
RECORRENTE : ANTÔNIO ORLANDI
RECORRENTE : ANTÔNIO PAULO ALVES
RECORRENTE : ANTÔNIO PEDRO BELAVENUTI - ESPÓLIO
RECORRENTE : ANTÔNIO PEDRO FÉLIX
RECORRENTE : ANTÔNIO PELISSARI NETO
RECORRENTE : ANTÔNIO PEREIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO PEREIRA DE LAZARO
RECORRENTE : ANTÔNIO PINHEIRO DE GOES SOBRINHO
RECORRENTE : ANTÔNIO ROBERTO FACINA
RECORRENTE : ANTÔNIO RODRIGUES NERY
RECORRENTE : ROMILDO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : WALDECI APARECIDA DE SANTANA MELO
RECORRENTE : OVIDIO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : APARECIDA DAS DORES DUARTE DE MELO
RECORRENTE : FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : MARIA TEREZA LINO DE MELO
RECORRENTE : DAMÁSIO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : SEBASTIANA GOLDINHO DE MELO
RECORRENTE : ADIR TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : MARIA BUZZO DE MELO
RECORRENTE : VALTER TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : MARIA PIEDADE DA SILVA DE MELO
RECORRENTE : ODÉCIO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : CLEUZA TEIXEIRA DE MELO - SUCESSORES DE
— : ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELLO
RECORRENTE : APARECIDA A PONTREMOLÉZ VARALTA
RECORRENTE : APARECIDA ALVES JOAQUIM
RECORRENTE : APARECIDA CARON PALHARINI
RECORRENTE : APARECIDA DONISETTE ALBONETTE PAYAO
RECORRENTE : APARECIDA HELENA ZUNTA RODRIGUES
RECORRENTE : APARECIDA MARIA DA SILVA

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : APARECIDA TEREZINHA VATTO
RECORRENTE : APARECIDO ALVES DE MELLO
RECORRENTE : APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRENTE : APARECIDO BENEDITO CELLAM
RECORRENTE : APARECIDO BOCARDO
RECORRENTE : APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA
RECORRENTE : APARECIDO DONIZETE IRENO
RECORRENTE : APARECIDO EXPEDITO DIAS
RECORRENTE : APARECIDO MARCUSO
RECORRENTE : APARECIDO ORLANDO JOSÉ
RECORRENTE : APARECIDO ORLANDO MAIA
RECORRENTE : APARECIDO PRUDENTE
RECORRENTE : APARECIDO VANDERLEI SANDRI
RECORRENTE : ARGEU CHRIST
RECORRENTE : ARIQUERME DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : ARLINDO MARCONDES
RECORRENTE : ARLINDO POSSIDONIO
RECORRENTE : ARMANDO DORTES LEMES
RECORRENTE : ARMANDO PALHARINI
RECORRENTE : ATAIDE VEARDO DE MELLO
RECORRENTE : AUDELINO JOSÉ ALVES
RECORRENTE : AUGUSTO LUCIANETTI FILHO
RECORRENTE : AURÉLIO NOBRE
RECORRENTE : BASILIO AMATTI
RECORRENTE : BENEDITO HÉLIO ORLANDI
RECORRENTE : BENEDITO LOPES
RECORRENTE : BENEDITO PEREIRA DE SOUZA
RECORRENTE : BENEDITO PISSOLITO
RECORRENTE : BENEDITO ROBERTO DOS SANTOS
RECORRENTE : BENEDITO SIQUEIRA PINHEIRO
RECORRENTE : CALIM JABUR
RECORRENTE : CAMILO CANDIDO DE MELO
RECORRENTE : CARLOS APARECIDO CORREA
RECORRENTE : CARLOS CESAR ALVES DE MELO
RECORRENTE : CARLOS CICILIATO
RECORRENTE : CARLOS IZAIAS SARTORAO
RECORRENTE : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : CELESTINO BELAVENUTA
RECORRENTE : CELIO AMANCIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : CELIO APARECIDO DA SILVA
RECORRENTE : CELSO CAMOLEZE
RECORRENTE : CELSO LUIZ FERREIRA
RECORRENTE : CELSO MANFIO
RECORRENTE : CENTIRLEI NESPOLE ANDRADE

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : CESAR AUGUSTO DIAS
RECORRENTE : CESAR DE SOUZA SANTOS
RECORRENTE : CLARINDA BARBOSA SUSSEL
RECORRENTE : CLAUDEMIR CONSONI
RECORRENTE : CLAUDEMIR FRANCISCATTI
RECORRENTE : CLAUDINEI APARECIDO BELLOTTO
RECORRENTE : CLAUDINEI BOCARDO
RECORRENTE : CLAUDINEI RONQUI FERREIRA
RECORRENTE : CLAUDINES DE JESUS GUEDES
RECORRENTE : CLÁUDIO CESAR LEONE PERALES
RECORRENTE : CLÁUDIO DA COSTA FERREIRA
RECORRENTE : CLÁUDIO GUIOTTI
RECORRENTE : CLÁUDIO LUIZ TRONCO
RECORRENTE : CLÁUDIO SOLER PANARO
RECORRENTE : CLAUDIR VALENTIN FADEL
RECORRENTE : CLOVIS LUIZ CAETANO
RECORRENTE : CLOVIS QUINTINO
RECORRENTE : CYRILLO ESCANTABUL ANDREOTTI
RECORRENTE : DARCY CAMOLESE
RECORRENTE : DARCISO PEDRO DOS REIS
RECORRENTE : DARCY PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE : DEMERCIO MODANEZ
RECORRENTE : DENISE OLEA LEONE GARCIA
RECORRENTE : DEOLANDO PERBELINE
RECORRENTE : DERMIVAL SANTO MODANEZ
RECORRENTE : DINORA ZANON BELOTTO
RECORRENTE : DIRCEU FRANCISCO DA SILVA
RECORRENTE : DIVINA ORTIZ DE GOES
RECORRENTE : DOLIVAR BELOTTO - ESPÓLIO
RECORRENTE : DOLIVARE RODRIGUES DE LIMA
RECORRENTE : DOMENICO DI LANNA
RECORRENTE : DONATO DI LANNA
RECORRENTE : DORIVAL VEARDO DE MELO
RECORRENTE : EDILANEA AFONSO JOAQUIM
RECORRENTE : EDIVALDO DEL GRANDE
RECORRENTE : EDIVANEA DEL GRANDE
RECORRENTE : EDNELSO JOSÉ ANDREOTTI
RECORRENTE : EDSON CAMPANELLI DE ANDRADE
RECORRENTE : EDSON GUIOTTI
RECORRENTE : EDSON NATAL CAETANO
RECORRENTE : EDSON RODRIGUES DA COSTA
RECORRENTE : EDSON RONALDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : EDSON VALMIR FADEL
RECORRENTE : EDUARDO LEONE PERALES

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : EDUARDO MONTEIRO DA SILVA
RECORRENTE : EDUARDO MONTEQUESI
RECORRENTE : EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
RECORRENTE : EDVALDO APARECIDO CAETANO
RECORRENTE : EDWARDS DE OLIVEIRA LIMA
RECORRENTE : ELIZA BESSEGIO BELAVENUTTI
RECORRENTE : ELIZA DELA COLLETA FADEL
RECORRENTE : ELIZEU APARECIDO SCORCIONI
RECORRENTE : ELIZEU MARTINS
RECORRENTE : ELY MARYSE FERRAZ ROSSI
RECORRENTE : ELZA MARIA BORGES RORATO
RECORRENTE : ELZA PINTO BARROS
RECORRENTE : EMILIO AMATE CANTERO
RECORRENTE : EMILIO CESAR TRONCO
RECORRENTE : ERITA HONDA DA COSTA
RECORRENTE : ERNESTO PINTARI
RECORRENTE : EROTILDES MARIA ORLANDI
RECORRENTE : EUCLIDES BIZOTO ANDREOTTI
RECORRENTE : EUGENIO ESPANHOL
RECORRENTE : EUNELLO NOBILE
RECORRENTE : EUPLIO PIZZULO
RECORRENTE : EVERSON BEEGNER DIAS PAIAO
RECORRENTE : EZIDIO GASPARINI
RECORRENTE : FÁTIMA ANTONIA GUEDES MARCUSO
RECORRENTE : FAUSTO GABRIELE MARESCIALLO
RECORRENTE : FERNANDO ANDREOTTI
RECORRENTE : FERNANDO ANTONIO PALHARINI
RECORRENTE : FERNANDO CORDEIRO PERALES
RECORRENTE : FERNANDO DENADAI CAMACHO
RECORRENTE : FERNANDO FERRAZ ROSSI
RECORRENTE : FERNANDO MARIA BELANDA
RECORRENTE : FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA FILHO
RECORRENTE : FRANCISCO CARLOS FAJARDO MOYA
RECORRENTE : FRANCISCO EUGENIO SAAD JUNIOR
RECORRENTE : FRANCISCO GUEDES
RECORRENTE : FRANCISCO MARIA BELANDA
RECORRENTE : GENEROSO IANNACONE
RECORRENTE : GENESIO BOTELHO ALVIM
RECORRENTE : GENESIO CONTE
RECORRENTE : GEORGINA MORAES ORLANDI
RECORRENTE : GERALDO BIAZON
RECORRENTE : GERALDO CAMOLEZI
RECORRENTE : GERALDO JOSÉ BURLIM

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : GERALDO RAIMUNDO DE BRITO
RECORRENTE : GERALDO VICENTE CHRIST
RECORRENTE : GERMANO ORTIZ SOBRIAN
RECORRENTE : GERSON NASCIMENTO
RECORRENTE : GERSON NERI EVANGELISTA
RECORRENTE : GERSON VASQUES
RECORRENTE : GILBERTO FRANDSEN
RECORRENTE : GILBERTO IZZO
RECORRENTE : GILBERTO ORLANDI
RECORRENTE : GISLENE DA SILVA HIDALGO
RECORRENTE : GIUSEPPE FIORE
RECORRENTE : GIUSEPPE PIZZULO
RECORRENTE : GUERINO PADOVANI
RECORRENTE : GUMERCINDO CONSONI ALVES
RECORRENTE : GUSTAVO MAIA
RECORRENTE : HELIO ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE : HELIO CANDIDO SOUZA DIAS
RECORRENTE : HELIO DO NASCIMENTO
RECORRENTE : HENRIQUE FRANCISCATTI
RECORRENTE : HUGO HENRIQUE ANDREOTTI
RECORRENTE : HUMBERTO CARON
RECORRENTE : HUMBERTO FRANDSEN
RECORRENTE : HUMBERTO LEONE - ESPÓLIO
RECORRENTE : ILQUIAS CLEMENTINO DE LIMA
RECORRENTE : IRAIRDES DIAS DA SILVA PINTO
RECORRENTE : IRANY ANTONIO
RECORRENTE : IRINEU ALVES DE MORAES
RECORRENTE : IRINEU AMATTI
RECORRENTE : IVAN CARLOS FRANCO
RECORRENTE : IVANO ITALO GUERIN
RECORRENTE : IVO SERQUEIRA DE AS
RECORRENTE : IZAEL CUSTODIO RAMOS
RECORRENTE : JACYRA RETT LEONE
RECORRENTE : JAIME ANTONIO GONÇALVES - ESPÓLIO
RECORRENTE : JAIRO ANTONIO THOME
RECORRENTE : JAIR SEGATELLI
RECORRENTE : JAMES MAGRO VENTURA
RECORRENTE : JANES FERREIRA ZANINI
RECORRENTE : JAYME THOME
RECORRENTE : JESULINO RODRIGUES NERI
RECORRENTE : JOÃO ANTONIO FERREIRA DA MOTA
RECORRENTE : JOÃO AUGUSTO BERTONCINI - ESPÓLIO
RECORRENTE : JOÃO BATISTA CARON
RECORRENTE : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : JOÃO BATISTA ERMINE
RECORRENTE : JOÃO BATISTA INÁCIO
RECORRENTE : JOÃO BENEDITO GUEDES
RECORRENTE : JOÃO CARLOS DA SILVA
RECORRENTE : JOÃO CARLOS DA SILVA
RECORRENTE : JOÃO CARLOS LUCHETTI
RECORRENTE : JOÃO CARLOS MARTINS
RECORRENTE : JOÃO DAVID BOCARDO
RECORRENTE : JOÃO DE SOUZA OLIVEIRA
RECORRENTE : JOÃO DOS SANTOS SALTAO
RECORRENTE : JOÃO EUGENIO DA SILVA
RECORRENTE : JOÃO HENRIQUE SOARES G FIGUEIREDO
RECORRENTE : JOÃO JOSÉ
RECORRENTE : JOÃO LUCIANETTI
RECORRENTE : JOÃO LUIZ TEREZAN
RECORRENTE : JOÃO MARIO ALVES
RECORRENTE : JOÃO MOREIRA MENDES
RECORRENTE : JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA
RECORRENTE : JOÃO PAULO TUSCO
RECORRENTE : JOÃO PEREIRA GODINHO
RECORRENTE : JOÃO PEREIRA JÚNIOR
RECORRENTE : JOÃO RODRIGUES DA COSTA
RECORRENTE : JOÃO ZOMAR VILELLA
RECORRENTE : JOAQUIM ADOLFO DE LIMA
RECORRENTE : JOAQUIM CAETANO DA SILVA
RECORRENTE : JOAQUIM MAXIMIANO SOUZA FILHO
RECORRENTE : JOAQUIM NESPOLO
RECORRENTE : JOAQUIM TUBAKI
RECORRENTE : JOEL ALVES
RECORRENTE : JOELSON ANTONIO DOS SANTOS
RECORRENTE : JONAS DAVID BIAZAO
RECORRENTE : JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JORGE FONSECA DE ALMEIDA
RECORRENTE : JORGE LUIZ ALVES
RECORRENTE : JORGE LUIZ INACIO
RECORRENTE : JORGE PAULINO
RECORRENTE : JORGE TUSCO
RECORRENTE : JORGE VASSOLER
RECORRENTE : JOSÉ ADEMAR DOS SANTOS
RECORRENTE : JOSÉ ADILSON PINHEIRO
RECORRENTE : JOSÉ AGUILERA SERRANO
RECORRENTE : JOSÉ ALCIDES ANDREOTTI
RECORRENTE : JOSÉ ALVES DOS SANTOS - ESPÓLIO
RECORRENTE : JOSÉ ALVES RAMOS

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : JOSÉ ANGELO FRANCISCATTO
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO DA SILVA
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA IV
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO GUEDES
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO RAMOS DE GENOVA
RECORRENTE : JOSÉ APARECIDO BARBOSA
RECORRENTE : JOSÉ APARECIDO FERNANDES
RECORRENTE : JOSÉ APARECIDO LUCHETTI
RECORRENTE : JOSÉ AUGUSTO ERMINI II
RECORRENTE : JOSÉ AUSECHE
RECORRENTE : JOSÉ BARBOSA
RECORRENTE : JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA II
RECORRENTE : JOSÉ BIAZON
RECORRENTE : JOSÉ BOCARDO
RECORRENTE : JOSÉ CAETANO DA SILVA
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS AGUILERA
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA III
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS DO CARMO
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS INACIO
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS PEREIRA BROTTTO
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS TAVANTE
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS TUSCO
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS VERUSSA
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS ZANON
RECORRENTE : JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RECORRENTE : JOSÉ DIAS SALTAO
RECORRENTE : JOSÉ DONATO MILANI
RECORRENTE : JOSÉ DONIZETI FRANCISCATTI
RECORRENTE : JOSÉ DONIZETTI FRANCO
RECORRENTE : JOSÉ ELIO BEGOSSO
RECORRENTE : JOSÉ ELIZEU PETRI
RECORRENTE : JOSÉ EURIDES MOREIRA
RECORRENTE : JOSÉ FADEL
RECORRENTE : JOSÉ FERREIRA FILHO
RECORRENTE : JOSÉ FORTUNATO DE OLIVEIRA SOBRINHO
RECORRENTE : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
RECORRENTE : JOSÉ GASPARDONA
RECORRENTE : JOSÉ GERALDO GASPARINI
RECORRENTE : JOSÉ JORGE ORLANDI
RECORRENTE : JOSÉ LASARO MONTECHESE

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : JOSÉ LAZARO TUSCO
RECORRENTE : JOSÉ LOPES
RECORRENTE : JOSÉ LUIZ CHRIST
RECORRENTE : JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ MANFIO
RECORRENTE : JOSÉ MANFIO JÚNIOR
RECORRENTE : JOSÉ MANZANO
RECORRENTE : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
RECORRENTE : JOSÉ MARRONI
RECORRENTE : JOSÉ MARTIN
RECORRENTE : JOSÉ MARTINS DA SILVA II
RECORRENTE : JOSÉ MARTINS PIRES
RECORRENTE : JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ MODANEZ
RECORRENTE : JOSÉ MONTEIRO
RECORRENTE : JOSÉ MONTEIRO BENTO
RECORRENTE : JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ ORTIZ FERREIRA
RECORRENTE : JOSÉ PASCOAL PALHARINI
RECORRENTE : JOSÉ PAULINO DA SILVA
RECORRENTE : JOSÉ PAULO FLAUZINO
RECORRENTE : JOSÉ PORTO
RECORRENTE : JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO BITTENCOURT
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO BORGES
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO GUEDES
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO MAIA
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO RONQUI
RECORRENTE : JOSÉ RODRIGUES NERES
RECORRENTE : JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ SEBASTIÃO PRUDENTE
RECORRENTE : JOSÉ SPANOL FRANCISCATTO
RECORRENTE : JOSÉ TOTTI NETO
RECORRENTE : JOSÉ VALENTI BARBOSA
RECORRENTE : JOSÉ VARGAS PORTILHO
RECORRENTE : JOSÉ WANDERLEY MOSSINI
RECORRENTE : JOSÉ ZANON
RECORRENTE : JOSEFA SEBASTIANA DA SILVA VASCONCELLOS
RECORRENTE : JOVELINO PAULO INACIO
RECORRENTE : JULIANO GUIOTTI
RECORRENTE : JUSTO DEL GRANDE
RECORRENTE : LAERCIO ANTONIO DE MORAES
RECORRENTE : LAERCIO DE OLIVEIRA

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : LAUDELINO MORENO DIAS
RECORRENTE : LAYDE GASPARINI PINHEIRO
RECORRENTE : LAZARO AUGUSTO PEREIRA
RECORRENTE : LAZARO DIONISIO DOS SANTOS
RECORRENTE : LAZARO JOSÉ DE ALMEIDA
RECORRENTE : LAZARO MOREIRA DE CARVALHO
RECORRENTE : LAZARO PRETO OLIVEIRA SOBRINHO
RECORRENTE : LEONEL DE OLIVEIRA JUNIOR
RECORRENTE : LEONILDA HERMINI ALVES
RECORRENTE : LEONILDA MARRONI ZANCHETTA
RECORRENTE : LEOVALDO DALIO
RECORRENTE : LEVI DA SILVA ONCA
RECORRENTE : LIGIA CRISTINA VASQUES
RECORRENTE : LILIANA VASQUES DE MELLO
RECORRENTE : LINDOLFO IZAIAS DO CARMO
RECORRENTE : LOIZA BARRICHELO
RECORRENTE : LOURDES DE FATIMA MARQUES MENDES
RECORRENTE : LOURIVAL ZANON
RECORRENTE : LUCAS CONCEIÇÃO DA SILVA
RECORRENTE : LUCELIA ALVES MOREIRA
RECORRENTE : LUIS ROBERTO PEREIRA
RECORRENTE : LUIZ ALFEO MODANES
RECORRENTE : LUIZ ANGELO FACINA
RECORRENTE : LUIZ ANTONIO GUEDES DA COSTA
RECORRENTE : LUIZ CARLOS BEVILACQUA RODRIGUES
RECORRENTE : LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
RECORRENTE : LUIZ CARLOS GUEDES
RECORRENTE : LUIZ CARLOS GUIOTTI
RECORRENTE : LUIZ CARLOS MARCUSO
RECORRENTE : LUIZ FAVONI
RECORRENTE : LUIZ HENRIQUE GASPARINI
RECORRENTE : JOÃO DIMAS MARTINS
RECORRENTE : JOSÉ AUGUSTO MARTINS - SUCESSORES DE
— : LUIZ MARTINS LUPIÃO
RECORRENTE : LUIZ ORLANDI
RECORRENTE : LUIZ ROBERTO PRACIDELLI
RECORRENTE : LUIZ SUSSEL
RECORRENTE : LUIZ TUSCO
RECORRENTE : LUZIA ALVES MARTINS TONIOLO
RECORRENTE : LUZIA DE FATIMA TRISTAO CHRIST
RECORRENTE : MALVINA PIRES ZANON
RECORRENTE : NANOEL CARLOS GARCIA DA SILVEIRA JUNIOR
RECORRENTE : MANOEL EDUARDO DA SILVA
RECORRENTE : MANOEL LOPES DA MOTA

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : MANOEL OSMAR HIDALGO LOPE
RECORRENTE : MARCELO FACINA
RECORRENTE : MARCELO TONDATTI
RECORRENTE : MARCIA APARECIDA SOUZA ANDRADE
RECORRENTE : MARCIA ORLANDI MOREIRA
RECORRENTE : MARCIAL NESPOLO
RECORRENTE : MARCILIO GASPARINI
RECORRENTE : MARCIO JOSÉ GONÇALVES
RECORRENTE : MARCIO RICARDO NOGUEIRA
RECORRENTE : MARCO ANTONIO BOCARDO
RECORRENTE : MARCO ANTONIO FACINA
RECORRENTE : MARCO ANTONIO FERREIRA
RECORRENTE : MARCOS ANTONIO BELOTO
RECORRENTE : MAGALI APARECIDA FONTANA BELLOTTO
RECORRENTE : MARCOS DONIZETTI NESPOLO
RECORRENTE : MARIA ALVES OSORIO
RECORRENTE : MARIA ANTONIA FADEL
RECORRENTE : MARIA ANTONIA FRANDSEN MOREIRA
RECORRENTE : MARIA BALDO
RECORRENTE : MARIA CLAUDETE FRANCISCATTI REIS
RECORRENTE : MARIA CLEUZA MARQUES MENOCCHI
RECORRENTE : MARIA DE FATIMA DE MELO RONQUI
RECORRENTE : MARIA DE FATIMA DONA DE SOUZA
RECORRENTE : MARIA DE LOURDES LUIZ GRANDE
RECORRENTE : MARIA DI TROCCHIO PIZZULO
RECORRENTE : MARIA FERREIRA BARBOSA POSSIDONIO
RECORRENTE : MARIA HELENA BELOTO FRANCO
RECORRENTE : MARIA HELENA BENTO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : MARIA IGNEZ PORTILHO BOCARDO
RECORRENTE : MARIA INES ALVES BORETTI
RECORRENTE : MARIA IRENE FASCINA DE MELO
RECORRENTE : MARIA IZABEL DE SOUZA BELOTO
RECORRENTE : MARIA LEOPOLDINA BENTO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA GOZZI
RECORRENTE : MARIA MARTINS SILVESTRE VAZ
RECORRENTE : MARIA PEDRA MONTEIRO
RECORRENTE : MARIA RITA NOGUEIRA
RECORRENTE : MARILENA TRONCO
RECORRENTE : MARINEZ FRANCISCATTI ANDREOTTI
RECORRENTE : MARIO ANDRE MARQUES
RECORRENTE : MARIO CEZAR BORGES
RECORRENTE : MARIO DE SOUZA DIAS
RECORRENTE : MARIO DIAS DA MOTA - ESPÓLIO
RECORRENTE : MARIO FRANCISCO IANACONE

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : MARIO JOSÉ VATTOS
RECORRENTE : MARIO MARTINS
RECORRENTE : MARIO RIBEIRO DA SILVA
RECORRENTE : MARIO RIPPI
RECORRENTE : MARIO SERGIO LACRETA
RECORRENTE : MARIO TRONCO
RECORRENTE : MARIO TUBAKI - ESPÓLIO
RECORRENTE : MARISTELA COCO NASCIMENTO
RECORRENTE : MARLENE ALONSO ALVES
RECORRENTE : MARLENE APARECIDA BARBOSA
RECORRENTE : MARLI DOS SANTOS SILVEIRA ZAMBONI
RECORRENTE : MAURICIO TRONCO
RECORRENTE : MAURO BELLOTTO
RECORRENTE : MAURO SANDRI
RECORRENTE : MICHELE IANNACONE
RECORRENTE : MIGUEL CAMOLESI
RECORRENTE : MOACIR PAULO DAPARE
RECORRENTE : MOACIR ZANON
RECORRENTE : MOISES GONÇALVES INIGO
RECORRENTE : MOISES MARQUES
RECORRENTE : LUCIANO DE SOUSA DIAS
RECORRENTE : LÚCIA DE SOUZA DIAS GONÇALVES DE FREITAS -
SUCESSORES DE
— : NADIR RIBEIRO DE SOUZA DIAS
RECORRENTE : NADIR APARECIDA HESPANHOL
RECORRENTE : NAIR TOFOLI BEGOSSO
RECORRENTE : NATANAEL PAULINO
RECORRENTE : NEIDE GASPARIN TUSCO
RECORRENTE : NELSON CARON
RECORRENTE : NELSON CORREA DIAS
RECORRENTE : NELSON ISRAEL
RECORRENTE : NELSON URBANETE
RECORRENTE : NELSON VERZA
RECORRENTE : NELSON ZANETTI
RECORRENTE : NEUSA MARIA FASCINA ANDREOTTI
RECORRENTE : NEUZA NESPOLLO
RECORRENTE : NEZIO ZANON
RECORRENTE : NIVALDO MARTINS DA SILVEIRA
RECORRENTE : NIVIA MARIA ORTIZ PALUDETTO
RECORRENTE : NOEL FERREIRA ALVES
RECORRENTE : NOEL GONÇALVES MARQUES
RECORRENTE : OCTACILIO VIANA DE SOUZA
RECORRENTE : ODAHIR VICTOR JUNIOR
RECORRENTE : ODAIL DAVID VASQUES

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : ODAYR ROBERTO
RECORRENTE : ODAIR RODRIGUES CASSEMIRO
RECORRENTE : ODAIR RODRIGUES PAES
RECORRENTE : OLIDIO MOLEIRO PARRILHA
RECORRENTE : OLIVAL DONIZETI NOGUEIRA
RECORRENTE : ONDINA SILVEIRA PEREIRA
RECORRENTE : ONOFRE JOSÉ ELIAS
RECORRENTE : ORILTON DE SOUZA SANTOS
RECORRENTE : ORISVALDO ANDRADE
RECORRENTE : ORLANDO GILBERTO GAVA
RECORRENTE : ORLANDO KIRNEW HERAS
RECORRENTE : ORSINDO CARON
RECORRENTE : ORSON MUREB JACOB
RECORRENTE : OSCAR DE GOIS KNUPPEL NETO
RECORRENTE : OSMAR APARECIDO MAIA
RECORRENTE : OSMAR CARON
RECORRENTE : OSMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
RECORRENTE : OSMAR CORREA DIAS
RECORRENTE : OSMAR DE BRITO
RECORRENTE : OSSIRES MAIA
RECORRENTE : OSVALDAIR CARLOS ZANON
RECORRENTE : OSVALDO ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE : OSVALDO GOMES BELOTO
RECORRENTE : OSVALDO GUARSONI
RECORRENTE : OSWALDO VIALLI DE OLIVEIRA
RECORRENTE : PAULO ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE : PAULO ANTONIO CUNHA BUENO BANNWART
RECORRENTE : PAULO AUGUSTO ESPANHOL
RECORRENTE : PAULO CELSO PAES
RECORRENTE : PAULO CESAR DOS REIS MARQUES
RECORRENTE : PAULO CESAR DOS SANTOS
RECORRENTE : PAULO DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : PAULO DE OLIVEIRA ROCHA FILHO
RECORRENTE : PAULO FERREIRA DE LIMA
RECORRENTE : PAULO HENRIQUE FRANCISCATTI
RECORRENTE : PAULO MARVULLE
RECORRENTE : PAULO ROBERTO MARANHÃO BERTÃO
RECORRENTE : PAULO SÉRGIO MARTINS
RECORRENTE : PAULO SERGIO PALHARINI
RECORRENTE : PAULO TUSCO
RECORRENTE : PAULO ZANON
RECORRENTE : PEDRO ALBONETTE
RECORRENTE : PEDRO FACINA
RECORRENTE : PEDRO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : PEDRO HENRIQUE ANDREOTTI
RECORRENTE : PEDRO KIRNEW HERAS
RECORRENTE : PEDRO MALDONADO
RECORRENTE : PEDRO ORTIZ
RECORRENTE : PEDRO PEREIRA RODRIGUES
RECORRENTE : PEDRO ROBERTO MARCONDES
RECORRENTE : PEDRO SERGIO TEREZAN
RECORRENTE : PEDRO YASUO YAMAMOTO
RECORRENTE : RAFAEL APARECIDO MONTOAN
RECORRENTE : RAPHAEL INIGO
RECORRENTE : RAQUEL APARECIDA RONQUI
RECORRENTE : RAUL GASPARINI
RECORRENTE : REGINA CASSIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
RECORRENTE : REGINA CELIA RONCON TONDATTO
RECORRENTE : REGINALDO ALVES OSORIO
RECORRENTE : REINALDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : REINALDO GASPARINI
RECORRENTE : REINALDO RONQUI VENTURA
RECORRENTE : RENATO ROSA DA MOTA
RECORRENTE : ROBERTO AMATTI
RECORRENTE : ROBERTO COMOTI
RECORRENTE : ROBERTO FRANDSEN
RECORRENTE : ROBERTO LEAO BITTENCOURT
RECORRENTE : ROBERTO MARVULLE
RECORRENTE : ROBERTO OLEA LEONE
RECORRENTE : ROBERTO PAULI
RECORRENTE : ROBERTO RIVELINO NESPOLO
RECORRENTE : ROBERTO ROSSI
RECORRENTE : ROBERTO TONDATO
RECORRENTE : ROBERVAL JOSÉ TIROLI
RECORRENTE : RODRIGO ANT DOS SANTOS SILVESTRE
RECORRENTE : RODRIGO OLEA LEONE
RECORRENTE : RONALDO CESAR PALHARINI
RECORRENTE : RONALDO JOSÉ PEREIRA
RECORRENTE : ROQUE MAXIMIANO DE SOUZA
RECORRENTE : ROSA ANDREOTTI ARRUDA
RECORRENTE : ROSANE APARECIDA GOMES RORATO
RECORRENTE : ROSMIL JABUR
RECORRENTE : RUBENS APARECIDO ANDREOTTI
RECORRENTE : RUBENS BOCARDO
RECORRENTE : RUBENS DOS SANTOS
RECORRENTE : RUBENS FERREIRA
RECORRENTE : RUBENS MONTEIRO
RECORRENTE : RUBENS ROSSI

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : RUBENS ROSSI JUNIOR
RECORRENTE : RUBENS SCHWARZ
RECORRENTE : RUBERLEI ALONSO ALVES
RECORRENTE : SANDRO MOREIRA NIZ
RECORRENTE : SANTINA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : SEBASTIAO BUENO RIBEIRO
RECORRENTE : SEBASTIAO FRANCISCO M DA SILVA
RECORRENTE : SEBASTIAO GUEDES
RECORRENTE : SEBASTIAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : SEBASTIAO PRETO OLIVEIRA SOBRINHO
RECORRENTE : SERGIO AQUILES BELLOTTO
RECORRENTE : SERGIO FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE : SERGIO MAIA
RECORRENTE : SERGIO MARCUSO
RECORRENTE : SERGIO MELONI
RECORRENTE : SERGIO TONDATTI
RECORRENTE : SIDNEI NESPOLO DE ANDRADE
RECORRENTE : SILTER APARECIDO DE OLIVEIRA FADEL
RECORRENTE : SILVIO APARECIDO ZANON BELLOTTO
RECORRENTE : SILVIO LUIZ RORATO
RECORRENTE : SIRLEY NESPOLO ANDRADE FRANSICATTI
RECORRENTE : SONIVALDO GRUNZWEIG PINTO
RECORRENTE : SYLVIO BELLOTO
RECORRENTE : TELMA CRISTINA KIRNEW STOCCO
RECORRENTE : TEREZINHA MENDES PEREIRA
RECORRENTE : URANDI PALHARINI
RECORRENTE : URBANO ZANON
RECORRENTE : VAGNER JOSE ZARDETTO
RECORRENTE : VALDECI ALBERTO ZAMBONI
RECORRENTE : VALDECI VICENTE PEREIRA
RECORRENTE : VALDEMAR SILVEIRA
RECORRENTE : VALDEMIR PAULINO BARREIROS
RECORRENTE : VALDINEI FABRICIO DA SILVA
RECORRENTE : VALDIR DONIZETTI RODRIGUES
RECORRENTE : VALDIR MARTINS
RECORRENTE : VALDNEI ALVES JOAQUIM
RECORRENTE : VALDOMIRO ADRIANO DA SILVA
RECORRENTE : VALDOMIRO INIGO MANSANO
RECORRENTE : VALDOMIRO ORTIZ AGUILERA
RECORRENTE : VALDOMIRO VICENTE BARRETO
RECORRENTE : VALENTINA BALDO ANDREOTTI
RECORRENTE : VALENTINA VANIA A FRANCISCATTI
RECORRENTE : VALENTINO POLISSINI

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : VALERIA DIAS
RECORRENTE : VALMIR ALVES JOAQUIM
RECORRENTE : VALTER APARECIDO FADEL
RECORRENTE : VALTER APARECIDO FRANCISCANI - ESPÓLIO
RECORRENTE : VANDERLEI DA SILVA
RECORRENTE : VANDERLEI PALHARINI
RECORRENTE : VERA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA
RECORRENTE : VICENTE ALVES FREIRE
RECORRENTE : VICENTE DONIZETI BOCARDO
RECORRENTE : VICTORINO MONTECHIESI
RECORRENTE : WADIIH KOTAIT NETO
RECORRENTE : WALDECIR JOSE MOSSINI
RECORRENTE : WALDEMAR ROSSI
RECORRENTE : WALDIR MAX
RECORRENTE : WALTER JOSE MONTEIRO
RECORRENTE : WALTER MARQUES
RECORRENTE : WALTER MOSSINI
RECORRENTE : WANDERSON GARCIA BRITO
RECORRENTE : WILSA CARLA DE MELO
RECORRENTE : WILSON ALVES
RECORRENTE : WILSON ANTONIO GONÇALVES INEGO
RECORRENTE : WILSON ANTONIO IRENO
RECORRENTE : WILSON BRITTO
RECORRENTE : ZEFERINO NOGUEIRA
RECORRENTE : ZELIA PEREIRA VILAS BOAS
RECORRENTE : ZOALDO ORLANDI
RECORRENTE : ZULMIRO MAIA JUNIOR
ADVOGADO : MAURÍCIO CORNAGLIOTTI DE MORAES
RECORRENTE : ZULMIRO MAIA JUNIOR
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO M LUCAS DE LIMA E OUTRO(S)
RECORRENTE : IVANO VALERI
RECORRENTE : SANDRO APARECIDO VALERI
RECORRENTE : CRISTIANO VALERI
RECORRENTE : WILSON VALERI
RECORRENTE : GIANNI ANGELO VALERI
RECORRENTE : TSUGUIO YAMAMOTO
RECORRENTE : FERNANDO BORGES DOS REIS
ADVOGADO : MILTON LOPES JUNIOR
RECORRENTE : LUIZ EDUARDO MONTEIRO LUCAS DE LIMA
RECORRENTE : FERNANDO PEREIRA LOPES DE MEDEIROS
RECORRENTE : MAURÍCIO CORNAGLIOTTI DE MORAES
ADVOGADOS : MAURÍCIO CORNAGLIOTTI DE MORAES E OUTRO(S)
ANA CAROLINA DE MORAIS GUERRA E OUTRO(S)
RECORRIDO : BAYER S/A

Superior Tribunal de Justiça

ADVOGADOS : SÉRGIO PINHEIRO MARÇAL E OUTRO(S)
LAURA BEATRIZ S MORGANTI E OUTRO(S)

RELATÓRIO

O EXMO. SR. MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO

(Relator):

Trata-se de três recursos especiais interpostos por ABÍLIO SANDRI e OUTROS, por IVANO VALERI e OUTROS, e por LUIZ EDUARDO MONTEIRO LUCAS DE LIMA e OUTROS contra o acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja ementa está assim redigida:

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - IMPOSSIBILIDADE - QUANTIFICAÇÃO DO DANO E HONORÁRIOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO TÍTULO JUDICIAL - DECISÃO CASSADA. CUMPRIMENTO DO TÍTULO JUDICIAL - SUSPENSÃO DO (...) EM RAZÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS CONTRA ACÓRDÃO QUE DECIDIU SOBRE A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE - DECISÃO MANTIDA. AGRAVO PARCIALMENTE PROVIDO

Opostos três embargos de declaração, foram acolhidos, sem efeitos infringentes, em decisão assim ementada:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - NÃO APRECIÇÃO DE ARGUMENTOS RELEVANTES - RECONHECIMENTO - SUPRIMENTO DA OMISSÃO MEDIANTE ACRÉSCIMO DE OUTROS FUNDAMENTOS AO ACÓRDÃO - MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE DESPROVIMENTO DA PRETENSÃO EMBARGOS ACOLHIDOS SEM EFEITO MODIFICATIVO.

Dois novos embargos de declaração foram opostos, tendo sido rejeitados.

Em suas razões recursais (fls. 2883/2919 e-STJ), com fundamento nas alíneas "a" e "c" do inciso III do art. 105 da CF, Abílio Sandri e outros sustentaram a violação do art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC. Asseveraram terem sido vencedores em ação coletiva de indenização ajuizada pela cooperativa de agricultores contra a Bayer S/A. Definida a forma de liquidação do dano

experimentado pelos agricultores, referiram que cada um deles contratou os advogados que patrocinaram a liquidação e execução individuais da sentença coletiva, desimportando o fato de terem sido os mesmos advogados que atuaram na fase inicial. Ao fim do procedimento, o juízo de primeiro grau homologou os cálculos individuais e remunerou cada patrono de cada Recorrente pela liquidação e execução individuais, tendo, todavia, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, afastado a condenação ao pagamento destes honorários, fixados em 10% sobre o valor da condenação em relação a cada recorrente, sendo que, no total, o montante do principal alcançou R\$ 49.110.165,89.

Defenderam o direito a honorários na fase de liquidação, pois demanda cognitiva e de amplo contraditório, conclusão esta reforçada pelo enunciado 345 da súmula desta Corte Superior. Não há confundir os honorários da liquidação com aqueles devidos na fase de conhecimento. Disseram da causalidade e da sucumbência, da consistência dos trabalhos realizados na fase de liquidação, e do dissídio em relação ao acórdão que julgou o REsp 697.902/RS, postulando o provimento do recurso.

Nas razões do especial interposto por Ivano Valeri e outros, com fundamento na alínea "a" do inciso III do art. 105 da CF (fls. 2.936/2943 e-STJ), aduziu-se a violação ao art. 20, §3º, do CPC. Disseram ser cabível a fixação de honorários de sucumbência na fase de liquidação individual de sentença em ação coletiva, já que, após a prolação da sentença genérica na ação coletiva, cada indivíduo contratara seus respectivos advogados para a necessária atividade cognitiva acerca da prova do dano, nexos de causalidade e *quantum debeatur* individual. Pediram o provimento.

No recurso especial de Luiz Eduardo Monteiro Lucas de Lima e outros, com fundamento nas alíneas "a" e "c" do inciso III do art. 105 da CF, asseriram a negativa de vigência aos arts. 20, §§ 3º e 4º, e 535, inciso I, do CPC.

Superior Tribunal de Justiça

Referiram merecer remuneração o trabalho desempenhado, em face da natureza diferenciada da liquidação, pois, além da quantificação do débito, tem a parte de demonstrar a titularidade do crédito, a existência do dano e o nexo. Assentaram a obscuridade e contradição decorrentes da assertiva de que a liquidação teria sido de simplicidade franciscana e que a resistência por parte do executado não teria sido significativa, quando desimportaria o trabalho, senão a sua necessidade, máxime a tramitação por longos 6 anos. Dizendo da existência de dissídio, pediram o provimento do recurso.

Houve contrarrazões. Aduziu-se, preliminarmente, a ilegitimidade de Ivano Valeri e Outros, já que a homologação dos cálculos em sede de liquidação relaciona-se àqueles apresentados por Abílio Sandri e Outros, não tendo a decisão agravada tratado de outros cálculos. Referiu-se, ainda, a ausência de demonstração do dissídio no recurso de Luiz Eduardo e Outros, a atração do enunciado 283/STF em relação ao segundo e terceiro recursos especiais, além do enunciado 7/STJ e, ao final, a inexistência à violação da lei federal, pois a liquidação é mero incidente, não exigindo a fixação de honorários de advogado. Postulou-se a negativa de seguimento.

A Corte de origem negou trânsito aos recursos.

Interpostos agravos em recurso especial, vieram os autos a este Tribunal Superior.

Determinei abertura de vista ao Ministério Público federal, sobrevindo parecer no sentido do conhecimento dos agravos e desprovimento dos recursos especiais (fls. 3.385/3.393 e-STJ).

Dei provimento aos agravos, determinando a sua conversão.

É o relatório.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.602.674 - SP (2014/0060431-5)

VOTO

O EXMO. SR. MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO

(Relator):

Eminentes colegas, três são os recursos especiais interpostos por agricultores/cooperados no curso de liquidação e execução individual de sentença coletiva prolatada em ação promovida pela Cooperativa dos Cafeicultores da Média Sorocabana - COOPERMOTA contra a Aventis Crop Science Brasil Ltda., atualmente denominada Bayer S/A.

O cerne da irresignação recursal devolvida ao conhecimento desta Corte situa-se em torno do direito à fixação de honorários em sede de liquidação individual da sentença coletiva em que se reconheceu que o fungicida comercializado pela ré teria dado causa à diminuição da produtividade da safra de soja dos agricultores cooperados, condenando-se a BAYER a indenizar os agricultores pelas perdas de safra.

O juízo monocrático, após a longa tramitação da liquidação (iniciada em 2006), quando ainda não havia sido julgado o recurso de apelação interposto contra a sentença de procedência, homologou os cálculos apresentados por Abílio e outros.

Relembro que esta Terceira Turma examinou os recursos especiais interpostos pelas partes quando ainda se discutiam os critérios de liquidação e os juros de mora, isto no REsp 1.298.211/SP.

Naquela ocasião, corroborou-se o entendimento do acórdão recorrido no sentido de que, na liquidação, cumpria apenas individualizar os lesados e comprovar a quantidade de sementes ou de fungicida adquirida mediante apresentação das notas fiscais ou declarações contábeis pela própria cooperativa em relação a cada um dos aproximadamente 700 cooperados.

Superior Tribunal de Justiça

Pelo que se constata, assim se procedeu na fase liquidatória, a qual culminou com a decisão de fls. 1899/1900 e-STJ, homologando-se os cálculos apresentados e fixando o valor total da indenização em **R\$ 49.110.165,89**.

Também pelos informes deste outro recurso especial, sabe-se que houve acesa discussão no curso da liquidação, seja em relação aos critérios de definição da indenização, seja quanto à forma de comprovação da titularidade do crédito e da extensão do dano efetivamente verificado.

Nessa mesma decisão homologatória, condenou-se a Bayer ao pagamento de honorários de advogado, o que, agora, é objeto de discussão.

Repare-se, no entanto, que, mais do que a remuneração do trabalho realizado durante a liquidação, em verdade, foram fixados honorários, também, para pronto pagamento na execução, pois a decisão, de pronto, após a homologação, determinou o pagamento do valor, sob pena da incidência da multa do art. 475-J do CPC.

Essa conclusão é extraída, facilmente, seja da própria decisão, seja do acórdão recorrido que assim a apreendeu, consoante afirmara quando do julgamento dos primeiros embargos de declaração (fl. 2.850 e-STJ):

A partir de então, efetuados os cálculos, apurou-se o valor total da indenização (R\$ 49.110.165, 89), o qual foi homologado pelo juiz de primeiro grau, quem, então, deu início propriamente à execução do título judicial, determinando à executada seu pagamento espontâneo, sob pena de incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC, tendo feito acrescer o equivalente a dez por cento sobre o valor total da dívida, a título de honorários advocatícios.

A executada efetuou o depósito do valor do débito, situando-se a discussão sobre ser ou não devido o acréscimo a título de honorários advocatícios, reputados descabidos pelo acórdão ora submetido à integração pela via dos embargos declaratórios.

O Tribunal Paulista, no entanto, afastou os honorários em questão, ponderando que (fl. 2.750 e-STJ):

Superior Tribunal de Justiça

Com relação aos honorários advocatícios, porém, o recurso merece provimento.

Isto porque são dois os princípios que informam a incidência dos honorários advocatícios, quais sejam o da sucumbência e o da causalidade, e nenhum deles é aplicável na espécie.

Não se pode dizer que a agravante deu causa ao procedimento liquidatório, uma vez que, como cediço, este incidente processual é inerente a toda ação coletiva.

Além disso, a presente liquidação cingiu-se a estabelecer o "quantum debeatur" com base em critérios previamente estabelecidos no título judicial condenatório, o que faz indevida a fixação de honorários advocatícios na forma estabelecida pelo julgador de primeiro grau.

Em sede de aclaratórios, mais bem explicitaram-se as razões do afastamento da verba, tendo o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo asseverado: a) a sentença de primeiro grau, ao julgar a ação de conhecimento parcialmente procedente, condenou a ré Bayer ao pagamento de honorários advocatícios à Cooperativa autora em valor equivalente a vinte por cento do valor da causa atualizado; b) a liquidação da sentença encontrou a definição clara e precisa dos critérios e parâmetros a serem adotados a partir do julgamento do AI nº 990.09.25823-5; c) inexistir razão jurídica para acrescentar ao valor da condenação novos honorários advocatícios, menos ainda quando se verifica ter o magistrado, em liquidação de sentença, modificado a base de cálculo dos honorários determinada no título judicial exequendo, importando violação da coisa julgada; d) não se prestar a liquidação de sentença a acertamento ou definição, senão a realização prática do título; e) O maior trabalho que se teria em liquidações de ações coletivas, no caso, não se confirmaria, pois a forma de liquidação era a mesma em relação a todos e, ainda, simples, pois não exigiu a demonstração da causalidade entre fato e dano, senão a prova da compra do produto ou das sementes tratadas pelo produto; f) inexistiria contenciosidade suficiente a fazer reconhecido o direito a

honorários.

Feita essa retrospectiva dos principais incidentes do processo, passo à apreciação das questões preliminares articuladas.

Afasto, inicialmente, as preliminares constantes nas contrarrazões do recorrido, especialmente a de ausência de legitimidade recursal de Avelino e Outros.

Na espécie, não houve o devido prequestionamento dessa alegação nos acórdãos recorridos.

Aliás, os recorrentes, alegadamente ilegítimos, atuaram em sede recursal ordinária, impugnando o acórdão ora confrontado por duas vezes, sem que se tenha assinalado eventual ilegitimidade.

Pelo contrário, o acórdão fora enfático em reconhecer que (fl. 2878): "*o primitivo acórdão, proferido quando do julgamento do agravo de instrumento interposto pela executada Bayer, no que aqui ora interessa, limitou-se a discutir sobre o cabimento ou não de acréscimo ao valor total da condenação, apurada em liquidação, de percentual a título de honorários advocatícios, devidos aos patronos que representaram os interesses, seja diretamente, seja por via da Cooperativa, dos cooperados cujos créditos se prestaram para compor o valor total da condenação, apurado em cálculo de liquidação.*"

A conclusão, pois, é a de que a decisão agravada alcançou a todos os cooperados, o que revelaria o interesse e legitimidade de Avelino e Outros.

Afasto, também, o enunciado 283/STF, pois inexistente questão que, sozinha, poderia sustentar a conclusão do acórdão que não tenha sido impugnada, direta ou indiretamente nos recursos interpostos, o que será mais bem explicado, posteriormente.

A mesma sorte alcança a alegada atração do enunciado sumular 7/STJ, pois a narrativa fática dos acórdãos prolatados e da decisão agravada é suficiente para que se analise a afronta ao art. 20 do CPC, não se exigindo um

Superior Tribunal de Justiça

aprofundamento na investigação fático-probatória.

Passo ao exame dos recursos especiais, que serão analisados conjuntamente, já que a irresignação e as razões do pedido de reforma são, em suma, as mesmas.

Supero a alegação de negativa de prestação jurisdicional constante do terceiro recurso especial.

Extrai-se dos acórdãos prolatados a análise suficiente das questões devolvidas, não havendo consubstanciar como omissas, contraditórias ou obscuras as decisões, senão, quiçá, contrárias à conclusão sugerida pelos recorrentes, especialmente no que toca à litigiosidade e labor desempenhado no curso da liquidação, o que não revela vício a ser apurado e consertado em sede de aclaratórios.

Adentro, pois, no mérito, analisando a violação ao disposto no art. 20 do CPC/73.

Esta Corte Superior, no que toca ao trabalho desempenhado nas liquidações de sentenças coletivas, especialmente quando se está diante de direitos individuais homogêneos, reconhece a existência de atividade que excede a mera definição do *quantum debeatur*.

O título que se busca liquidar é, como de sabença geral, genérico, ou seja, desprovido de comando condenatório a um prestar individualizado (fazer, não fazer, entregar ou pagar), e, assim, o liquidante/exequente precisa demonstrar, além do valor líquido indenizatório que lhe pertine, ser alcançado pela prestação genericamente reconhecida (*cui debeatur* - a quem é devido).

A liquidação tem, pois, forte atividade judicial cognitiva e, na seara do processo coletivo, essa cognição revela-se de maior amplitude do que na liquidação de ações individuais.

Nesse sentido:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. AÇÃO

CIVIL COLETIVA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. LEI Nº 9.494/97, ART. 1º-D. INAPLICABILIDADE.

1. A ação individual destinada à satisfação do direito reconhecido em sentença condenatória genérica, proferida em ação civil coletiva, não é uma ação de execução comum. É ação de elevada carga cognitiva, pois nela se promove, além da individualização e liquidação do valor devido, também juízo sobre a titularidade do exequente em relação ao direito material.

2. A regra do art. 1º-D da Lei nº 9.494/97 destina-se às execuções típicas do Código de Processo Civil, não se aplicando à peculiar execução da sentença proferida em ação civil coletiva.

3. Embargos de divergência rejeitados.

(**EResp 490.739/PR, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 24/09/2003, DJ 13/10/2003, p. 223**)

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. BRASIL TELECOM. CUMPRIMENTO INDIVIDUAL DE SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO COLETIVA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.

1. A sentença de procedência na ação coletiva tendo por causa de pedir danos referentes a direitos individuais homogêneos (art. 95 do CDC) será, em regra, genérica, dependendo, assim, de superveniente liquidação, não apenas para simples apuração do quantum debeatur, mas também para aferição da titularidade do crédito (art. 97, CDC). Precedentes.

(...)

5. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 283.558/MS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 15/05/2014, DJe 22/05/2014)

Na doutrina, ecoa a mesma orientação, como se pode constatar do magistério de Fredie Didier Jr. e Hermes Zaneti Jr., in *Curso de Direito Processual Civil*, V. 4, p. 353/354:

"A liquidação da sentença de condenação genérica, em tais casos, tem as suas peculiaridades.

A mais importante delas, sem dúvida, diz respeito à extensão do seu thema decidendum: nesta liquidação, apurar-se-ão a titularidade do crédito e o respectivo valor. Não se trata de liquidação apenas do

Superior Tribunal de Justiça

quantum debeat, pois. Em razão disso foi designada de liquidação imprópria. Trata-se de lição assente na doutrina brasileira.

Nesta liquidação, serão apurados: a) os fatos e alegações referentes ao dano individualmente sofrido pelo demandante; b) a relação de causalidade entre esse dano e o fato potencialmente danoso acertado na sentença; c) os fatos e alegações pertinentes ao dimensionamento do dano sofrido."

Conclui-se, pois, no sentido de uma atividade cognitiva suficiente a fazer apta a eventual fixação de honorários ao advogado do liquidante.

Os honorários de advogado são informados pelo princípio da causalidade e, não há dúvida, dera a Bayer causa à presente demanda, seja na fase cognitiva, seja na fase liquidatória/executiva, necessárias ao reconhecimento e satisfação do direito.

Ademais, pelo que se constata nas decisões prolatadas, inclusive no que já se examinou quando do julgamento do REsp 1.298.211/SP, tirado de agravo interposto no curso desta liquidação, houve resistência que fez perdurar por anos a fio a presente demanda.

Essa constatação já se extrai na própria decisão monocrática exarada às fls. 1899/1900:

Por seu turno, os interessados produziram a prova determinada, juntando os necessários documentos às fls. 911/1.659. E a executada teve vista de tais documentos, restando superada a sua impugnação em face deles por força do que se decidiu no V. Acórdão (a idoneidade dos documentos para a comprovação fática dos danos sofridos pelos cooperados)

No mais, o V. Acórdão manteve o entendimento de 1º grau a respeito da incidência dos juros de mora (contagem da citação, o que foi obedecido pela exequente).

Se a liquidação e a execução são o caminho necessário para a obtenção do bem da vida genericamente concedido em sede cognitiva, não há dúvida de que ao réu cumprirá adimplir os honorários relativos ao trabalho do causídico

em fazer liquidar-se e eficacizar-se a norma jurídica para o caso concreto.

Na arguta visão de Araken de Assis (*in Manual da Execução*, 13ª ed., Ed. Revista dos Tribunais, 2010, p. 335):

Existe sucumbência na ação liquidatória por arbitramento e por artigos. Portanto, o liquidante ou o liquidatário - posições que não correspondem, necessariamente, a credor e devedor, haja vista a legitimidade ativa deste último (retro, 54) -, ao sucumbirem responderão por todas as despesas do processo (p. ex. Honorários do perito) e pela verba honorária, fixada de acordo com o art. 20, §4º, a despeito de julgado divergente da 3ª Turma do STJ. (...)

Com efeito, já houve acesa discussão junto a esta Corte Superior acerca do direito ao pagamento de honorários de advogado nas execuções individuais de sentenças coletivas formuladas contra a Fazenda Pública, concluindo-se, finalmente, pelo direito ao pagamento de honorários, independentemente da existência de embargos, sendo esta a conclusão do enunciado 345/STJ: "São devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções individuais de sentença proferida em ações coletivas, ainda que não embargadas." (CORTE ESPECIAL, julgado em 07/11/2007, DJ 28/11/2007, p. 225)

E um dos fundamentos desta conclusão está bem evidenciado em um dos precedentes que deram gênese ao referido enunciado, o ERESp 653.270/RS, cuja ementa trago à lembrança:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA NÃO-EMBARGADA. AÇÃO AJUIZADA POR SINDICATO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CABIMENTO. NÃO-INCIDÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.180-35/01 (ART. 1º-D, DA LEI N.º 9.494/97). MANIFESTAÇÃO DA CORTE ESPECIAL.

1. Em exame embargos de divergência apresentados por ABDO TAUFIK ABDO NADER e OUTROS com o objetivo de impugnar acórdão proferido pela 5ª Turma desta Corte Superior que entendeu aplicável à hipótese dos autos o posicionamento de que são indevidos honorários advocatícios nas ações coletivas ajuizadas por Sindicatos, após o advento da MP nº 2.180-35. Colaciona paradigmas na linha

de que a regra do art. 1º-D, da Lei 9.494/97 destina-se às execuções típicas do CPC, não se aplicando à peculiar execução da sentença proferida em ação civil coletiva. Admitidos os embargos, ouviu-se a parte adversa pugnando pelo não-provimento do recurso.

2. Esta Casa, em várias oportunidades em que apreciou a matéria, emitiu pronunciamento na linha de que, em se tratando de título executivo proveniente de ação coletiva ajuizada por sindicato, e não de ação civil pública, teria incidência a regra de que, iniciada a execução após a edição da Medida Provisória n.º 2.180-35/01 (que acrescentou o art. 1º-D, da Lei n.º 9.494/97), não seriam devidos os honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções não-embargadas. Precedentes: EDcl nos EDcl no AgRg no AG n.º 570.876, Rel. Min. Gilson Dipp, DJ de 21.02.2005, AgRg no AG n.º 690.080/SC, Rel. Min. Hélio Quaglia Barbosa, DJ de 07.11.05; AgRg no AG 672.729/RJ, Rel. Min. Nilson Naves, DJ de 07.11.2005; AgRg nos EDcl no REsp n.º 690.668/SC, Rel. Min. Gilson Dipp, DJ de 29.08.2005.

3. De outro vértice, existiam manifestações esposando o entendimento de que "A norma do artigo 4º da Medida Provisória n.º 2.180-35, que exclui o pagamento dos honorários advocatícios nas execuções não embargadas, é de ser afastada não somente nas execuções individuais de julgados em sede de ação civil pública, mas, também, nas ações coletivas, ajuizadas por sindicato, como substituto processual, com igual razão de decidir, por indispensável a contratação de advogado, **uma vez que também é necessário promover a liquidação do valor a ser pago e a individualização do crédito, inclusive com a demonstração da titularidade do direito do exequente, resultando, pois, indubitado, o alto conteúdo cognitivo da ação de execução**" (EDcl no AgRg no REsp 639.226/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, 6ª Turma, DJU 12/09/05). Precedente: AgRg no REsp 700.429/PR, Rel. Min.

Arnaldo Esteves Lima, 5ª Turma, DJU 10.10.2005.

4. **Firma-se, nesta assentada, o entendimento pela inaplicabilidade do artigo 1º-D da Lei n.º 9.494/97 às execuções não-embargadas de sentenças proferidas em ações coletivas ajuizadas por sindicatos, sendo devidos os honorários advocatícios pela Fazenda Pública.**

5. Embargos de divergência providos.

(EREsp 653.270/RS, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, CORTE ESPECIAL, julgado em 17/05/2006, DJ 05/02/2007, p. 179)

De elevada importância a *ratio decidendi* destacada na ementa:
"indispensável a contratação de advogado, uma vez que também é necessário promover a liquidação do valor a ser pago e a individualização do crédito,

inclusive com a demonstração da titularidade do direito do exeqüente, resultando, pois, indubitoso, o alto conteúdo cognitivo da ação de execução".

Ora, se assim o é na liquidação e execução de ação coletiva contra a Fazenda, não há razão para tratamento diverso na liquidação e execução de ação coletiva contra pessoa jurídica de direito privado.

A fase liquidatória fora longa e o trabalho desempenhado não pode ser reconhecido como inapto a gerar honorários, diante dos fatos cristalizados às escâncaras nas decisões prolatadas.

Aplicam-se aqui, aliás, precedentes desta Colenda Terceira Turma, segundo os quais, em havendo litigiosidade, há direito a honorários de advogado em sede de liquidação de sentença coletiva:

AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO. POSSIBILIDADE. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. IMPROVIMENTO.

1.- Havendo, como houve, litigiosidade na fase de liquidação, correta a condenação em honorários, conforme estabelece uníssona jurisprudência deste STJ.

2.- O agravo não trouxe nenhum argumento novo capaz de modificar o decidido, que se mantém por seus próprios fundamentos.

3.- Agravo Regimental improvido.

(AgRg no AREsp 530.175/SP, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 05/08/2014, DJe 05/09/2014)

Processual civil. Recurso especial. Honorários advocatícios. Liquidação de sentença por arbitramento. Caráter contencioso. Cabimento. Fixação. Incidência do art. 20, § 4º, do CPC. Nítido exagero. Redução - Assumindo, a liquidação por arbitramento, nítido caráter contencioso, devem ser fixados honorários advocatícios, à semelhança do que ocorre com a liquidação por artigos;

- Nas causas onde não há condenação, os honorários devem ser fixados com base no art. 20, § 4º, do CPC. Precedentes;

- O quantum arbitrado pelas instâncias ordinárias a título de honorários advocatícios somente comporta redução quando fixado de forma exagerada;

- Na espécie, os honorários devem ser fixados de acordo com as regras do art. 20, § 4º, do CPC e tendo como parâmetro as disposições do § 3º, alíneas "a", "b" e "c".

Superior Tribunal de Justiça

Recurso especial conhecido e parcialmente provido.

(REsp 978.253/SE, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 16/09/2008, DJe 03/10/2008)

Teve-se, ademais, nos anos de discussão acerca dos valores a serem adimplidos e da titularidade da prestação, efetivo e consistente labor, já que eram aproximadamente 700 os cooperados ligados à origem comum do dano a ser indenizado, qual seja, a compra de sementes tratadas com determinado produto defensivo ou do próprio produto defensivo (Rhodiauran), isto no final da década de 1990.

A prévia definição dos critérios de liquidação, ainda, não afastou o trabalho desenvolvido pelo causídicos contratados pelos cooperados para a comprovação da sua titularidade e do valor indicado na prova produzida, assim como os demais detalhamentos do débito, como encargos incidentes, encargos estes, aliás, que também se viram objeto de impugnação pela parte demandada.

Por outro lado, algumas palavras hão de ser ditas acerca da alegada violação à coisa julgada.

Penso que violação, propriamente, à coisa julgada não houve, senão a consideração, pelo juízo singular, do valor dos honorários arbitrado em sede cognitiva quando do arbitramento dos honorários relativos à liquidação e execução individuais.

Explico.

O magistrado fez registrar que, na ação de conhecimento, exatamente porque o pedido é genérico e, *pari passu*, a sentença do mesmo modo, o valor da causa, sobre o qual se fez incidir o percentual dos honorários de advogado, não observara a dimensão econômica da lide, o que, agora em sede de liquidação, poder-se-ia fazer.

Com acerto, no entanto, andou o Tribunal de origem ao destacar que era indevida a aparente substituição de verbas honorárias.

Superior Tribunal de Justiça

É que não se tem notícia da inclusão, no comando de pagamento já em fase executiva, dos honorários fixados em sede cognitiva, se estes foram efetivamente substituídos ou não pelo magistrado, revelando-se dúbia a fundamentação da decisão interlocutória combatida.

Para que não haja dúvidas, assim, faz-se mister aclarar, de pronto, que o valor da verba fixado quando da sentença da ação coletiva, em 20% sobre o valor da causa, já que transitado em julgado não pode, agora, sofrer alteração.

No entanto, o direito ao arbitramento da verba na fase de liquidação/execução não pode ser sonegado, sob pena de consertar-se, por um lado, o aparente equívoco constante na decisão agravada e acabar-se, neste conserto, por cometer outro.

Por essa razão deixo clara a autonomia dos trabalhos e remunerações, fixando novos honorários pelo trabalho desempenhado no curso da longa liquidação e início de execução, mas em valor compatível com a complexidade desse desempenho.

Assim, é de se prover apenas em parte os recursos especiais, para reconhecer autônomas as verbas relativas ao labor do causídico no curso da fase de conhecimento e na fase liquidatória de sentença, condenando a parte demandada ao pagamento de honorários que agora vão fixados em 2% (dois por cento) sobre o valor liquidado em relação a cada um dos exequentes.

Registro, brevemente, que a alegação de impossibilidade de *reformatio in pejus* constante no recurso especial de Abílio e outros de modo algum se sustenta, pois o recurso em que se discute o direito aos honorários de advogado em sede liquidatória/executiva - honorários que foram totalmente afastados pelo acórdão recorrido - entregou, também, a esta Corte Superior o correto arbitramento da verba honorária.

Ante o exposto, dou parcial provimento aos recursos especiais.

É o voto.

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO
TERCEIRA TURMA**

Número Registro: 2014/0060431-5

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.602.674 / SP

Números Origem: 03539110520108260000 20120000520042 21369046 2582304220098260000
5830020021369049 990092582305 990103539117

PAUTA: 13/09/2016

JULGADO: 13/09/2016

Relator

Exmo. Sr. Ministro **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **MARCO AURÉLIO BELLIZZE**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA**

Secretária

Bela. **MARIA AUXILIADORA RAMALHO DA ROCHA**

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : ABÍLIO SANDRI
RECORRENTE : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA MEDIA SOROCABANA
COOPERMOTA
RECORRENTE : ADAIL DIAS SALTAO
RECORRENTE : ADAIZO FRANCO DA SILVA JÚNIOR
RECORRENTE : ADALGIZA GASPARINI ALVES
RECORRENTE : ADAUTO APARECIDO DE SOUZA
RECORRENTE : ADEMAR BELOTO
RECORRENTE : ADEMAR CAPELARI
RECORRENTE : ADEMAR DE ANDRADE
RECORRENTE : ADEMIR CARLOS ANDREOTTI
RECORRENTE : ADILSON BATILANA
RECORRENTE : ADILSON CÉSAR FRANCINI
RECORRENTE : ADILSON GERALDO ANDREOTTI
RECORRENTE : ADOLFO GASPARINI
RECORRENTE : ADRIANO DO NASCIMENTO
RECORRENTE : AGDA VIEIRA DA CAMARGO JABUR
RECORRENTE : AGNALDO FAVONI
RECORRENTE : AGNALDO RUSIVIL APARECIDO MODANEZZI
RECORRENTE : ALBINO APARECIDO ZANON
RECORRENTE : ALCEU SÉRGIO PEREIRA
RECORRENTE : ALCIDES ALVES MARTINS
RECORRENTE : ALCIDES MERIKOFER LACRETA
RECORRENTE : ALCIDES MONTECHESI
RECORRENTE : ALCIR DE BRITO
RECORRENTE : ALCIR VIZIOLI
RECORRENTE : ALDA DE ANDRADE MACIEL
RECORRENTE : ALESSANDRO JOSÉ ALVES
RECORRENTE : ALEXANDRE DAVID HESPANHOL - ESPÓLIO
RECORRENTE : ALEXANDRE DAVID HESPANHOL JÚNIOR

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : ALFREDO IZAIA DA SILVA
RECORRENTE : ALÍPIO DOS SANTOS MARTINS
RECORRENTE : ALVARO VENANCIO
RECORRENTE : AMARILDO CORDEIRO DA SILVA
RECORRENTE : AMARILDO DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : AMARILDO DIAS PAIAO
RECORRENTE : AMAURI DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : ANA APARECIDA DIAS BARRETO
RECORRENTE : ÂNGELA MARIA CÂNDIDO FRANCO
RECORRENTE : ÂNGELO DANIEL TUSCO
RECORRENTE : ÂNGELO JOSÉ ALVES
RECORRENTE : ÂNGELO MOSSINI
RECORRENTE : ANIBAL FIGUEIREDO
RECORRENTE : ANIBAL GONÇALVES MENDES
RECORRENTE : ANNA MARIA FERMINA FRANCICATTI
RECORRENTE : ANTÔNIA APARECIDA SECONE
RECORRENTE : ANTÔNIA DA SILVA SANTOS
RECORRENTE : ANTÔNIA LÚCIA FADEL DOMICIANO
RECORRENTE : ANTONINHO NOBRE
RECORRENTE : ANTÔNIO ALBERTO MENDES
RECORRENTE : ANTÔNIO ALBERTO PARIS
RECORRENTE : ANTÔNIO APARECIDO ZANON
RECORRENTE : ANTÔNIO AURÉLIO CHRIST
RECORRENTE : LOURDES BASSO FERREIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO
RECORRENTE : ANTÔNIO BIAZON BASSO
RECORRENTE : ROSA MARQUES BASSO
RECORRENTE : RONILDO DANTAS DO NASCIMENTO
RECORRENTE : JOÃO BATISTA BASSO
RECORRENTE : SÍLVIA AP SCATOLIN BASSO - SUCESSORES DE
— : ANTÔNIO BASSO SEGUNDO
RECORRENTE : ANTÔNIO CAMOLEZZI
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS AGUILERA
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS DE GOES
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS FRANCISCATTI
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS LUCHETTI
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS TALHATELLI
RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS ZARDETTO
RECORRENTE : ANTÔNIO CEZAR ROSSINI
RECORRENTE : ANTÔNIO CEZAR TAVARES
RECORRENTE : ANTÔNIO CORTEZ RODRÍGUEZ
RECORRENTE : ANTÔNIO DA GRAÇA ISRAEL
RECORRENTE : ANTÔNIO DE OLIVEIRA FROIS
RECORRENTE : ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : ANTÔNIO DE SOUZA
RECORRENTE : ANTÔNIO DORTES
RECORRENTE : ANTÔNIO EDVALDO ZANON
RECORRENTE : ANTÔNIO FÁBIO DAPARE
RECORRENTE : ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO
RECORRENTE : ANTÔNIO GARRIDO REBELATO
RECORRENTE : ANTÔNIO HÉLIO GOZZI
RECORRENTE : ANTÔNIO HIDALGO ROMERO
RECORRENTE : ANTÔNIO IRENO
RECORRENTE : ANTÔNIO JABUR
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ ANDREOZE
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ CAMOLESE

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ FACINA
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ NOGUEIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ TONDATO
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ ZANON
RECORRENTE : ANTÔNIO JULIAO DA SILVA NETTO
RECORRENTE : ANTÔNIO LUIZ FERREIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO LUIZ MARINELIO
RECORRENTE : ANTÔNIO MARIN MUNHOZ
RECORRENTE : ANTÔNIO MENDES
RECORRENTE : ANTÔNIO MOTALEZI TONDATO
RECORRENTE : ANTÔNIO NERI EVANGELISTA
RECORRENTE : ANTÔNIO NESPOLO
RECORRENTE : ANTÔNIO ORLANDI
RECORRENTE : ANTÔNIO PAULO ALVES
RECORRENTE : ANTÔNIO PEDRO BELAVENUTI - ESPÓLIO
RECORRENTE : ANTÔNIO PEDRO FÉLIX
RECORRENTE : ANTÔNIO PELISSARI NETO
RECORRENTE : ANTÔNIO PEREIRA
RECORRENTE : ANTÔNIO PEREIRA DE LAZARO
RECORRENTE : ANTÔNIO PINHEIRO DE GOES SOBRINHO
RECORRENTE : ANTÔNIO ROBERTO FACINA
RECORRENTE : ANTÔNIO RODRIGUES NERY
RECORRENTE : ROMILDO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : WALDECI APARECIDA DE SANTANA MELO
RECORRENTE : OVIDIO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : APARECIDA DAS DORES DUARTE DE MELO
RECORRENTE : FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : MARIA TEREZA LINO DE MELO
RECORRENTE : DAMÁSIO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : SEBASTIANA GOLDINHO DE MELO
RECORRENTE : ADIR TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : MARIA BUZZO DE MELO
RECORRENTE : VALTER TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : MARIA PIEDADE DA SILVA DE MELO
RECORRENTE : ODÉCIO TEIXEIRA DE MELO
RECORRENTE : CLEUZA TEIXEIRA DE MELO - SUCESSORES DE
- : ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELLO
RECORRENTE : APARECIDA A PONTREMOLÉZ VARALTA
RECORRENTE : APARECIDA ALVES JOAQUIM
RECORRENTE : APARECIDA CARON PALHARINI
RECORRENTE : APARECIDA DONISETTE ALBONETTE PAYAO
RECORRENTE : APARECIDA HELENA ZUNTA RODRIGUES
RECORRENTE : APARECIDA MARIA DA SILVA
RECORRENTE : APARECIDA TEREZINHA VATTO
RECORRENTE : APARECIDO ALVES DE MELLO
RECORRENTE : APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRENTE : APARECIDO BENEDITO CELLAM
RECORRENTE : APARECIDO BOCARDO
RECORRENTE : APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA
RECORRENTE : APARECIDO DONIZETE IRENO
RECORRENTE : APARECIDO EXPEDITO DIAS
RECORRENTE : APARECIDO MARCUSO
RECORRENTE : APARECIDO ORLANDO JOSÉ
RECORRENTE : APARECIDO ORLANDO MAIA
RECORRENTE : APARECIDO PRUDENTE
RECORRENTE : APARECIDO VANDERLEI SANDRI
RECORRENTE : ARGEU CHRIST

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : ARIQUERME DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : ARLINDO MARCONDES
RECORRENTE : ARLINDO POSSIDONIO
RECORRENTE : ARMANDO DORTES LEMES
RECORRENTE : ARMANDO PALHARINI
RECORRENTE : ATAIDE VEARDO DE MELLO
RECORRENTE : AUDELINO JOSÉ ALVES
RECORRENTE : AUGUSTO LUCIANETTI FILHO
RECORRENTE : AURÉLIO NOBRE
RECORRENTE : BASILIO AMATTI
RECORRENTE : BENEDITO HÉLIO ORLANDI
RECORRENTE : BENEDITO LOPES
RECORRENTE : BENEDITO PEREIRA DE SOUZA
RECORRENTE : BENEDITO PISSOLITO
RECORRENTE : BENEDITO ROBERTO DOS SANTOS
RECORRENTE : BENEDITO SIQUEIRA PINHEIRO
RECORRENTE : CALIM JABUR
RECORRENTE : CAMILO CANDIDO DE MELO
RECORRENTE : CARLOS APARECIDO CORREA
RECORRENTE : CARLOS CESAR ALVES DE MELO
RECORRENTE : CARLOS CICILIATO
RECORRENTE : CARLOS IZAIAS SARTORAO
RECORRENTE : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : CELESTINO BELAVENUTA
RECORRENTE : CELIO AMANCIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : CELIO APARECIDO DA SILVA
RECORRENTE : CELSO CAMOLEZE
RECORRENTE : CELSO LUIZ FERREIRA
RECORRENTE : CELSO MANFIO
RECORRENTE : CENTIRLEI NESPOLE ANDRADE
RECORRENTE : CESAR AUGUSTO DIAS
RECORRENTE : CESAR DE SOUZA SANTOS
RECORRENTE : CLARINDA BARBOSA SUSSEL
RECORRENTE : CLAUDEMIR CONSONI
RECORRENTE : CLAUDEMIR FRANCISCATTI
RECORRENTE : CLAUDINEI APARECIDO BELLOTTO
RECORRENTE : CLAUDINEI BOCARDO
RECORRENTE : CLAUDINEI RONQUI FERREIRA
RECORRENTE : CLAUDINES DE JESUS GUEDES
RECORRENTE : CLÁUDIO CESAR LEONE PERALES
RECORRENTE : CLÁUDIO DA COSTA FERREIRA
RECORRENTE : CLÁUDIO GUIOTTI
RECORRENTE : CLÁUDIO LUIZ TRONCO
RECORRENTE : CLÁUDIO SOLER PANARO
RECORRENTE : CLAUDIR VALENTIN FADEL
RECORRENTE : CLOVIS LUIZ CAETANO
RECORRENTE : CLOVIS QUINTINO
RECORRENTE : CYRILLO ESCANTABUL ANDREOTTI
RECORRENTE : DARCY CAMOLESE
RECORRENTE : DARCISO PEDRO DOS REIS
RECORRENTE : DARCY PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE : DEMERCIO MODANEZ
RECORRENTE : DENISE OLEA LEONE GARCIA
RECORRENTE : DEOLANDO PERBELINE
RECORRENTE : DERMIVAL SANTO MODANEZ
RECORRENTE : DINORA ZANON BELOTTO
RECORRENTE : DIRCEU FRANCISCO DA SILVA

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : DIVINA ORTIZ DE GOES
RECORRENTE : DOLIVAR BELOTTO - ESPÓLIO
RECORRENTE : DOLIVARE RODRIGUES DE LIMA
RECORRENTE : DOMENICO DI LANNA
RECORRENTE : DONATO DI LANNA
RECORRENTE : DORIVAL VEARDO DE MELO
RECORRENTE : EDILANEA AFONSO JOAQUIM
RECORRENTE : EDIVALDO DEL GRANDE
RECORRENTE : EDIVANEA DEL GRANDE
RECORRENTE : EDNELSO JOSÉ ANDREOTTI
RECORRENTE : EDSON CAMPANELLI DE ANDRADE
RECORRENTE : EDSON GUIOTTI
RECORRENTE : EDSON NATAL CAETANO
RECORRENTE : EDSON RODRIGUES DA COSTA
RECORRENTE : EDSON RONALDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : EDSON VALMIR FADEL
RECORRENTE : EDUARDO LEONE PERALES
RECORRENTE : EDUARDO MONTEIRO DA SILVA
RECORRENTE : EDUARDO MONTEQUESI
RECORRENTE : EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
RECORRENTE : EDVALDO APARECIDO CAETANO
RECORRENTE : EDWARDS DE OLIVEIRA LIMA
RECORRENTE : ELIZA BESSEGIO BELAVENUTTI
RECORRENTE : ELIZA DELA COLLETA FADEL
RECORRENTE : ELIZEU APARECIDO SCORCIONI
RECORRENTE : ELIZEU MARTINS
RECORRENTE : ELY MARYSE FERRAZ ROSSI
RECORRENTE : ELZA MARIA BORGES RORATO
RECORRENTE : ELZA PINTO BARROS
RECORRENTE : EMILIO AMATE CANTERO
RECORRENTE : EMILIO CESAR TRONCO
RECORRENTE : ERITA HONDA DA COSTA
RECORRENTE : ERNESTO PINTARI
RECORRENTE : EROTILDES MARIA ORLANDI
RECORRENTE : EUCLIDES BIZOTO ANDREOTTI
RECORRENTE : EUGENIO ESPANHOL
RECORRENTE : EUNELLO NOBILE
RECORRENTE : EUPLIO PIZZULO
RECORRENTE : EVERSON BEEGNER DIAS PAIAO
RECORRENTE : EZIDIO GASPARINI
RECORRENTE : FÁTIMA ANTONIA GUEDES MARCUSO
RECORRENTE : FAUSTO GABRIELE MARESCIALLO
RECORRENTE : FERNANDO ANDREOTTI
RECORRENTE : FERNANDO ANTONIO PALHARINI
RECORRENTE : FERNANDO CORDEIRO PERALES
RECORRENTE : FERNANDO DENADAI CAMACHO
RECORRENTE : FERNANDO FERRAZ ROSSI
RECORRENTE : FERNANDO MARIA BELANDA
RECORRENTE : FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA FILHO
RECORRENTE : FRANCISCO CARLOS FAJARDO MOYA
RECORRENTE : FRANCISCO EUGENIO SAAD JUNIOR
RECORRENTE : FRANCISCO GUEDES
RECORRENTE : FRANCISCO MARIA BELANDA
RECORRENTE : GENEROSO IANNACCONE
RECORRENTE : GENESIO BOTELHO ALVIM
RECORRENTE : GENESIO CONTE

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : GEORGINA MORAES ORLANDI
RECORRENTE : GERALDO BIAZON
RECORRENTE : GERALDO CAMOLEZI
RECORRENTE : GERALDO JOSÉ BURLIM
RECORRENTE : GERALDO RAIMUNDO DE BRITO
RECORRENTE : GERALDO VICENTE CHRIST
RECORRENTE : GERMANO ORTIZ SOBRIAN
RECORRENTE : GERSON NASCIMENTO
RECORRENTE : GERSON NERI EVANGELISTA
RECORRENTE : GERSON VASQUES
RECORRENTE : GILBERTO FRANDSEN
RECORRENTE : GILBERTO IZZO
RECORRENTE : GILBERTO ORLANDI
RECORRENTE : GISLENE DA SILVA HIDALGO
RECORRENTE : GIUSEPPE FIORE
RECORRENTE : GIUSEPPE PIZZULO
RECORRENTE : GUERINO PADOVANI
RECORRENTE : GUMERCINDO CONSONI ALVES
RECORRENTE : GUSTAVO MAIA
RECORRENTE : HELIO ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE : HELIO CANDIDO SOUZA DIAS
RECORRENTE : HELIO DO NASCIMENTO
RECORRENTE : HENRIQUE FRANCISCATTI
RECORRENTE : HUGO HENRIQUE ANDREOTTI
RECORRENTE : HUMBERTO CARON
RECORRENTE : HUMBERTO FRANDSEN
RECORRENTE : HUMBERTO LEONE - ESPÓLIO
RECORRENTE : ILQUIAS CLEMENTINO DE LIMA
RECORRENTE : IRAIRDES DIAS DA SILVA PINTO
RECORRENTE : IRANY ANTONIO
RECORRENTE : IRINEU ALVES DE MORAES
RECORRENTE : IRINEU AMATTI
RECORRENTE : IVAN CARLOS FRANCO
RECORRENTE : IVANO ITALO GUERIN
RECORRENTE : IVO SERQUEIRA DE AS
RECORRENTE : IZABEL CUSTODIO RAMOS
RECORRENTE : JACYRA RETT LEONE
RECORRENTE : JAIME ANTONIO GONÇALVES - ESPÓLIO
RECORRENTE : JAIRO ANTONIO THOME
RECORRENTE : JAIR SEGATELLI
RECORRENTE : JAMES MAGRO VENTURA
RECORRENTE : JANES FERREIRA ZANINI
RECORRENTE : JAYME THOME
RECORRENTE : JESULINO RODRIGUES NERI
RECORRENTE : JOÃO ANTONIO FERREIRA DA MOTA
RECORRENTE : JOÃO AUGUSTO BERTONCINI - ESPÓLIO
RECORRENTE : JOÃO BATISTA CARON
RECORRENTE : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOÃO BATISTA ERMINE
RECORRENTE : JOÃO BATISTA INÁCIO
RECORRENTE : JOÃO BENEDITO GUEDES
RECORRENTE : JOÃO CARLOS DA SILVA
RECORRENTE : JOÃO CARLOS DA SILVA
RECORRENTE : JOÃO CARLOS LUCHETTI
RECORRENTE : JOÃO CARLOS MARTINS
RECORRENTE : JOÃO DAVID BOCARDO
RECORRENTE : JOÃO DE SOUZA OLIVEIRA

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : JOÃO DOS SANTOS SALTAO
RECORRENTE : JOÃO EUGENIO DA SILVA
RECORRENTE : JOÃO HENRIQUE SOARES G FIGUEIREDO
RECORRENTE : JOÃO JOSÉ
RECORRENTE : JOÃO LUCIANETTI
RECORRENTE : JOÃO LUIZ TEREZAN
RECORRENTE : JOÃO MARIO ALVES
RECORRENTE : JOÃO MOREIRA MENDES
RECORRENTE : JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA
RECORRENTE : JOÃO PAULO TUSCO
RECORRENTE : JOÃO PEREIRA GODINHO
RECORRENTE : JOÃO PEREIRA JÚNIOR
RECORRENTE : JOÃO RODRIGUES DA COSTA
RECORRENTE : JOÃO ZOMAR VILELLA
RECORRENTE : JOAQUIM ADOLFO DE LIMA
RECORRENTE : JOAQUIM CAETANO DA SILVA
RECORRENTE : JOAQUIM MAXIMIANO SOUZA FILHO
RECORRENTE : JOAQUIM NESPOLO
RECORRENTE : JOAQUIM TUBAKI
RECORRENTE : JOEL ALVES
RECORRENTE : JOELSON ANTONIO DOS SANTOS
RECORRENTE : JONAS DAVID BIAZAO
RECORRENTE : JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JORGE FONSECA DE ALMEIDA
RECORRENTE : JORGE LUIZ ALVES
RECORRENTE : JORGE LUIZ INACIO
RECORRENTE : JORGE PAULINO
RECORRENTE : JORGE TUSCO
RECORRENTE : JORGE VASSOLER
RECORRENTE : JOSÉ ADEMAR DOS SANTOS
RECORRENTE : JOSÉ ADILSON PINHEIRO
RECORRENTE : JOSÉ AGUILERA SERRANO
RECORRENTE : JOSÉ ALCIDES ANDREOTTI
RECORRENTE : JOSÉ ALVES DOS SANTOS - ESPÓLIO
RECORRENTE : JOSÉ ALVES RAMOS
RECORRENTE : JOSÉ ANGELO FRANCISCATTO
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO DA SILVA
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA IV
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO GUEDES
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA
RECORRENTE : JOSÉ ANTONIO RAMOS DE GENOVA
RECORRENTE : JOSÉ APARECIDO BARBOSA
RECORRENTE : JOSÉ APARECIDO FERNANDES
RECORRENTE : JOSÉ APARECIDO LUCHETTI
RECORRENTE : JOSÉ AUGUSTO ERMINI II
RECORRENTE : JOSÉ AUSECHE
RECORRENTE : JOSÉ BARBOSA
RECORRENTE : JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA II
RECORRENTE : JOSÉ BIAZON
RECORRENTE : JOSÉ BOCARDO
RECORRENTE : JOSÉ CAETANO DA SILVA
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS AGUILERA
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA III
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS DO CARMO
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS INACIO

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : JOSÉ CARLOS PEREIRA BROTTTO
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS TAVANTE
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS TUSCO
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS VERUSSA
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS ZANON
RECORRENTE : JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RECORRENTE : JOSÉ DIAS SALTAO
RECORRENTE : JOSÉ DONATO MILANI
RECORRENTE : JOSÉ DONIZETI FRANCISCATTI
RECORRENTE : JOSÉ DONIZETTI FRANCO
RECORRENTE : JOSÉ ELIO BEGOSSO
RECORRENTE : JOSÉ ELIZEU PETRI
RECORRENTE : JOSÉ EURIDES MOREIRA
RECORRENTE : JOSÉ FADEL
RECORRENTE : JOSÉ FERREIRA FILHO
RECORRENTE : JOSÉ FORTUNATO DE OLIVEIRA SOBRINHO
RECORRENTE : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
RECORRENTE : JOSÉ GASPAR DONA
RECORRENTE : JOSÉ GERALDO GASPARINI
RECORRENTE : JOSÉ JORGE ORLANDI
RECORRENTE : JOSÉ LASARO MONTECHESE
RECORRENTE : JOSÉ LAZARO TUSCO
RECORRENTE : JOSÉ LOPES
RECORRENTE : JOSÉ LUIZ CHRIST
RECORRENTE : JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ MANFIO
RECORRENTE : JOSÉ MANFIO JÚNIOR
RECORRENTE : JOSÉ MANZANO
RECORRENTE : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
RECORRENTE : JOSÉ MARRONI
RECORRENTE : JOSÉ MARTIN
RECORRENTE : JOSÉ MARTINS DA SILVA II
RECORRENTE : JOSÉ MARTINS PIRES
RECORRENTE : JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ MODANEZ
RECORRENTE : JOSÉ MONTEIRO
RECORRENTE : JOSÉ MONTEIRO BENTO
RECORRENTE : JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ ORTIZ FERREIRA
RECORRENTE : JOSÉ PASCOAL PALHARINI
RECORRENTE : JOSÉ PAULINO DA SILVA
RECORRENTE : JOSÉ PAULO FLAUZINO
RECORRENTE : JOSÉ PORTO
RECORRENTE : JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO BITTENCOURT
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO BORGES
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO GUEDES
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO MAIA
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO RONQUI
RECORRENTE : JOSÉ RODRIGUES NERES
RECORRENTE : JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : JOSÉ SEBASTIÃO PRUDENTE
RECORRENTE : JOSÉ SPANOL FRANCISCATTO
RECORRENTE : JOSÉ TOTTI NETO
RECORRENTE : JOSÉ VALENTI BARBOSA

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : JOSÉ VARGAS PORTILHO
RECORRENTE : JOSÉ WANDERLEY MOSSINI
RECORRENTE : JOSÉ ZANON
RECORRENTE : JOSEFA SEBASTIANA DA SILVA VASCONCELLOS
RECORRENTE : JOVELINO PAULO INACIO
RECORRENTE : JULIANO GUIOTTI
RECORRENTE : JUSTO DEL GRANDE
RECORRENTE : LAERCIO ANTONIO DE MORAES
RECORRENTE : LAERCIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : LAUDELINO MORENO DIAS
RECORRENTE : LAYDE GASPARINI PINHEIRO
RECORRENTE : LAZARO AUGUSTO PEREIRA
RECORRENTE : LAZARO DIONISIO DOS SANTOS
RECORRENTE : LAZARO JOSÉ DE ALMEIDA
RECORRENTE : LAZARO MOREIRA DE CARVALHO
RECORRENTE : LAZARO PRETO OLIVEIRA SOBRINHO
RECORRENTE : LEONEL DE OLIVEIRA JUNIOR
RECORRENTE : LEONILDA HERMINI ALVES
RECORRENTE : LEONILDA MARRONI ZANCHETTA
RECORRENTE : LEOVALDO DALIO
RECORRENTE : LEVI DA SILVA ONCA
RECORRENTE : LIGIA CRISTINA VASQUES
RECORRENTE : LILIANA VASQUES DE MELLO
RECORRENTE : LINDOLFO IZAIAS DO CARMO
RECORRENTE : LOIZA BARRICHELLO
RECORRENTE : LOURDES DE FATIMA MARQUES MENDES
RECORRENTE : LOURIVAL ZANON
RECORRENTE : LUCCAS CONCEIÇÃO DA SILVA
RECORRENTE : LUCELIA ALVES MOREIRA
RECORRENTE : LUIS ROBERTO PEREIRA
RECORRENTE : LUIZ ALFEO MODANES
RECORRENTE : LUIZ ANGELO FACINA
RECORRENTE : LUIZ ANTONIO GUEDES DA COSTA
RECORRENTE : LUIZ CARLOS BEVILACQUA RODRIGUES
RECORRENTE : LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
RECORRENTE : LUIZ CARLOS GUEDES
RECORRENTE : LUIZ CARLOS GUIOTTI
RECORRENTE : LUIZ CARLOS MARCUSO
RECORRENTE : LUIZ FAVONI
RECORRENTE : LUIZ HENRIQUE GASPARINI
RECORRENTE : JOÃO DIMAS MARTINS
RECORRENTE : JOSÉ AUGUSTO MARTINS - SUCESSORES DE
RECORRENTE : LUIZ MARTINS LUPIÃO
RECORRENTE : LUIZ ORLANDI
RECORRENTE : LUIZ ROBERTO PRACIDELLI
RECORRENTE : LUIZ SUSSEL
RECORRENTE : LUIZ TUSCO
RECORRENTE : LUZIA ALVES MARTINS TONIOLO
RECORRENTE : LUZIA DE FATIMA TRISTAO CHRIST
RECORRENTE : MALVINA PIRES ZANON
RECORRENTE : NANOEL CARLOS GARCIA DA SILVEIRA JUNIOR
RECORRENTE : MANOEL EDUARDO DA SILVA
RECORRENTE : MANOEL LOPES DA MOTA
RECORRENTE : MANOEL OSMAR HIDALGO LOPE
RECORRENTE : MARCELO FACINA
RECORRENTE : MARCELO TONDATTI
RECORRENTE : MARCIA APARECIDA SOUZA ANDRADE

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : MARCIA ORLANDI MOREIRA
RECORRENTE : MARCIAL NESPOLO
RECORRENTE : MARCILIO GASPARINI
RECORRENTE : MARCIO JOSÉ GONÇALVES
RECORRENTE : MARCIO RICARDO NOGUEIRA
RECORRENTE : MARCO ANTONIO BOCARDO
RECORRENTE : MARCO ANTONIO FACINA
RECORRENTE : MARCO ANTONIO FERREIRA
RECORRENTE : MARCOS ANTONIO BELOTO
RECORRENTE : MAGALI APARECIDA FONTANA BELLOTTO
RECORRENTE : MARCOS DONIZETTI NESPOLO
RECORRENTE : MARIA ALVES OSORIO
RECORRENTE : MARIA ANTONIA FADEL
RECORRENTE : MARIA ANTONIA FRANDSEN MOREIRA
RECORRENTE : MARIA BALDO
RECORRENTE : MARIA CLAUDETE FRANCISCATTI REIS
RECORRENTE : MARIA CLEUZA MARQUES MENOCCHI
RECORRENTE : MARIA DE FATIMA DE MELO RONQUI
RECORRENTE : MARIA DE FATIMA DONA DE SOUZA
RECORRENTE : MARIA DE LOURDES LUIZ GRANDE
RECORRENTE : MARIA DI TROCCHIO PIZZULO
RECORRENTE : MARIA FERREIRA BARBOSA POSSIDONIO
RECORRENTE : MARIA HELENA BELOTO FRANCO
RECORRENTE : MARIA HELENA BENTO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : MARIA IGNEZ PORTILHO BOCARDO
RECORRENTE : MARIA INES ALVES BORETTI
RECORRENTE : MARIA IRENE FASCINA DE MELO
RECORRENTE : MARIA IZABEL DE SOUZA BELOTO
RECORRENTE : MARIA LEOPOLDINA BENTO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA GOZZI
RECORRENTE : MARIA MARTINS SILVESTRE VAZ
RECORRENTE : MARIA PEDRA MONTEIRO
RECORRENTE : MARIA RITA NOGUEIRA
RECORRENTE : MARILENA TRONCO
RECORRENTE : MARINEZ FRANCISCATTI ANDREOTTI
RECORRENTE : MARIO ANDRE MARQUES
RECORRENTE : MARIO CEZAR BORGES
RECORRENTE : MARIO DE SOUZA DIAS
RECORRENTE : MARIO DIAS DA MOTA - ESPÓLIO
RECORRENTE : MARIO FRANCISCO IANACONE
RECORRENTE : MARIO JOSÉ VATTOS
RECORRENTE : MARIO MARTINS
RECORRENTE : MARIO RIBEIRO DA SILVA
RECORRENTE : MARIO RIPPI
RECORRENTE : MARIO SERGIO LACRETA
RECORRENTE : MARIO TRONCO
RECORRENTE : MARIO TUBAKI - ESPÓLIO
RECORRENTE : MARISTELA COCO NASCIMENTO
RECORRENTE : MARLENE ALONSO ALVES
RECORRENTE : MARLENE APARECIDA BARBOSA
RECORRENTE : MARLI DOS SANTOS SILVEIRA ZAMBONI
RECORRENTE : MAURICIO TRONCO
RECORRENTE : MAURO BELLOTTO
RECORRENTE : MAURO SANDRI
RECORRENTE : MICHELE IANNACCONE
RECORRENTE : MIGUEL CAMOLESI
RECORRENTE : MOACIR PAULO DAPARE

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : MOACIR ZANON
RECORRENTE : MOISES GONÇALVES INIGO
RECORRENTE : MOISES MARQUES
RECORRENTE : LUCIANO DE SOUSA DIAS
RECORRENTE : LÚCIA DE SOUZA DIAS GONÇALVES DE FREITAS - SUCESSORES DE
- : NADIR RIBEIRO DE SOUZA DIAS
RECORRENTE : NADIR APARECIDA HESPANHOL
RECORRENTE : NAIR TOFOLI BEGOSSO
RECORRENTE : NATANAEL PAULINO
RECORRENTE : NEIDE GASPARIN TUSCO
RECORRENTE : NELSON CARON
RECORRENTE : NELSON CORREA DIAS
RECORRENTE : NELSON ISRAEL
RECORRENTE : NELSON URBANETE
RECORRENTE : NELSON VERZA
RECORRENTE : NELSON ZANETTI
RECORRENTE : NEUSA MARIA FASCINA ANDREOTTI
RECORRENTE : NEUZA NESPOLLO
RECORRENTE : NEZIO ZANON
RECORRENTE : NIVALDO MARTINS DA SILVEIRA
RECORRENTE : NIVIA MARIA ORTIZ PALUDETTO
RECORRENTE : NOEL FERREIRA ALVES
RECORRENTE : NOEL GONÇALVES MARQUES
RECORRENTE : OCTACILIO VIANA DE SOUZA
RECORRENTE : ODAHIR VICTOR JUNIOR
RECORRENTE : ODAIL DAVID VASQUES
RECORRENTE : ODAYR ROBERTO
RECORRENTE : ODAIR RODRIGUES CASSEMIRO
RECORRENTE : ODAIR RODRIGUES PAES
RECORRENTE : OLIDIO MOLEIRO PARRILHA
RECORRENTE : OLIVAL DONIZETI NOGUEIRA
RECORRENTE : ONDINA SILVEIRA PEREIRA
RECORRENTE : ONOFRE JOSÉ ELIAS
RECORRENTE : ORILTON DE SOUZA SANTOS
RECORRENTE : ORISVALDO ANDRADE
RECORRENTE : ORLANDO GILBERTO GAVA
RECORRENTE : ORLANDO KIRNEW HERAS
RECORRENTE : ORSINDO CARON
RECORRENTE : ORSON MUREB JACOB
RECORRENTE : OSCAR DE GOIS KNUPPEL NETO
RECORRENTE : OSMAR APARECIDO MAIA
RECORRENTE : OSMAR CARON
RECORRENTE : OSMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
RECORRENTE : OSMAR CORREA DIAS
RECORRENTE : OSMAR DE BRITO
RECORRENTE : OSSIRES MAIA
RECORRENTE : OSVALDAIR CARLOS ZANON
RECORRENTE : OSVALDO ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE : OSVALDO GOMES BELOTO
RECORRENTE : OSVALDO GUARSONI
RECORRENTE : OSWALDO VIALI DE OLIVEIRA
RECORRENTE : PAULO ALVES DOS SANTOS
RECORRENTE : PAULO ANTONIO CUNHA BUENO BANNWART
RECORRENTE : PAULO AUGUSTO ESPANHOL
RECORRENTE : PAULO CELSO PAES
RECORRENTE : PAULO CESAR DOS REIS MARQUES
RECORRENTE : PAULO CESAR DOS SANTOS

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : PAULO DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE : PAULO DE OLIVEIRA ROCHA FILHO
RECORRENTE : PAULO FERREIRA DE LIMA
RECORRENTE : PAULO HENRIQUE FRANCISCATTI
RECORRENTE : PAULO MARVULLE
RECORRENTE : PAULO ROBERTO MARANHO BERTÃO
RECORRENTE : PAULO SÉRGIO MARTINS
RECORRENTE : PAULO SERGIO PALHARINI
RECORRENTE : PAULO TUSCO
RECORRENTE : PAULO ZANON
RECORRENTE : PEDRO ALBONETTE
RECORRENTE : PEDRO FACINA
RECORRENTE : PEDRO FORTUNATO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : PEDRO HENRIQUE ANDREOTTI
RECORRENTE : PEDRO KIRNEW HERAS
RECORRENTE : PEDRO MALDONADO
RECORRENTE : PEDRO ORTIZ
RECORRENTE : PEDRO PEREIRA RODRIGUES
RECORRENTE : PEDRO ROBERTO MARCONDES
RECORRENTE : PEDRO SERGIO TEREZAN
RECORRENTE : PEDRO YASUO YAMAMOTO
RECORRENTE : RAFAEL APARECIDO MONTOAN
RECORRENTE : RAPHAEL INIGO
RECORRENTE : RAQUEL APARECIDA RONQUI
RECORRENTE : RAUL GASPARINI
RECORRENTE : REGINA CASSIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
RECORRENTE : REGINA CELIA RONCON TONDATTO
RECORRENTE : REGINALDO ALVES OSORIO
RECORRENTE : REINALDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : REINALDO GASPARINI
RECORRENTE : REINALDO RONQUI VENTURA
RECORRENTE : RENATO ROSA DA MOTA
RECORRENTE : ROBERTO AMATTI
RECORRENTE : ROBERTO COMOTI
RECORRENTE : ROBERTO FRANDSEN
RECORRENTE : ROBERTO LEAO BITTENCOURT
RECORRENTE : ROBERTO MARVULLE
RECORRENTE : ROBERTO OLEA LEONE
RECORRENTE : ROBERTO PAULI
RECORRENTE : ROBERTO RIVELINO NESPOLO
RECORRENTE : ROBERTO ROSSI
RECORRENTE : ROBERTO TONDATO
RECORRENTE : ROBERVAL JOSÉ TIROLI
RECORRENTE : RODRIGO ANT DOS SANTOS SILVESTRE
RECORRENTE : RODRIGO OLEA LEONE
RECORRENTE : RONALDO CESAR PALHARINI
RECORRENTE : RONALDO JOSÉ PEREIRA
RECORRENTE : ROQUE MAXIMIANO DE SOUZA
RECORRENTE : ROSA ANDREOTTI ARRUDA
RECORRENTE : ROSANE APARECIDA GOMES RORATO
RECORRENTE : ROSMIL JABUR
RECORRENTE : RUBENS APARECIDO ANDREOTTI
RECORRENTE : RUBENS BOCARDO
RECORRENTE : RUBENS DOS SANTOS
RECORRENTE : RUBENS FERREIRA
RECORRENTE : RUBENS MONTEIRO
RECORRENTE : RUBENS ROSSI

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : RUBENS ROSSI JUNIOR
RECORRENTE : RUBENS SCHWARZ
RECORRENTE : RUBERLEI ALONSO ALVES
RECORRENTE : SANDRO MOREIRA NIZ
RECORRENTE : SANTINA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : SEBASTIAO BUENO RIBEIRO
RECORRENTE : SEBASTIAO FRANCISCO M DA SILVA
RECORRENTE : SEBASTIAO GUEDES
RECORRENTE : SEBASTIAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRENTE : SEBASTIAO PRETO OLIVEIRA SOBRINHO
RECORRENTE : SERGIO AQUILES BELLOTTO
RECORRENTE : SERGIO FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE : SERGIO MAIA
RECORRENTE : SERGIO MARCUSSO
RECORRENTE : SERGIO MELONI
RECORRENTE : SERGIO TONDATTI
RECORRENTE : SIDNEI NESPOLO DE ANDRADE
RECORRENTE : SILTER APARECIDO DE OLIVEIRA FADEL
RECORRENTE : SILVIO APARECIDO ZANON BELLOTTO
RECORRENTE : SILVIO LUIZ RORATO
RECORRENTE : SIRLEY NESPOLO ANDRADE FRANSICATTI
RECORRENTE : SONIVALDO GRUNZWEIG PINTO
RECORRENTE : SYLVIO BELLOTO
RECORRENTE : TELMA CRISTINA KIRNEW STOCCO
RECORRENTE : TEREZINHA MENDES PEREIRA
RECORRENTE : URANDI PALHARINI
RECORRENTE : URBANO ZANON
RECORRENTE : VAGNER JOSE ZARDETTO
RECORRENTE : VALDECI ALBERTO ZAMBONI
RECORRENTE : VALDECI VICENTE PEREIRA
RECORRENTE : VALDEMAR SILVEIRA
RECORRENTE : VALDEMIR PAULINO BARREIROS
RECORRENTE : VALDINEI FABRICIO DA SILVA
RECORRENTE : VALDIR DONIZETTI RODRIGUES
RECORRENTE : VALDIR MARTINS
RECORRENTE : VALDNEI ALVES JOAQUIM
RECORRENTE : VALDOMIRO ADRIANO DA SILVA
RECORRENTE : VALDOMIRO INIGO MANSANO
RECORRENTE : VALDOMIRO ORTIZ AGUILERA
RECORRENTE : VALDOMIRO VICENTE BARRETO
RECORRENTE : VALENTINA BALDO ANDREOTTI
RECORRENTE : VALENTINA VANIA A FRANCISCATTI
RECORRENTE : VALENTINO POLISSINI
RECORRENTE : VALERIA DIAS
RECORRENTE : VALMIR ALVES JOAQUIM
RECORRENTE : VALTER APARECIDO FADEL
RECORRENTE : VALTER APARECIDO FRANCISCANI - ESPÓLIO
RECORRENTE : VANDERLEI DA SILVA
RECORRENTE : VANDERLEI PALHARINI
RECORRENTE : VERA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA
RECORRENTE : VICENTE ALVES FREIRE
RECORRENTE : VICENTE DONIZETI BOCARDO
RECORRENTE : VICTORINO MONTECHIESI
RECORRENTE : WADIIH KOTAIT NETO
RECORRENTE : WALDECIR JOSE MOSSINI
RECORRENTE : WALDEMAR ROSSI

Superior Tribunal de Justiça

RECORRENTE : WALDIR MAX
RECORRENTE : WALTER JOSE MONTEIRO
RECORRENTE : WALTER MARQUES
RECORRENTE : WALTER MOSSINI
RECORRENTE : WANDERSON GARCIA BRITO
RECORRENTE : WILSA CARLA DE MELO
RECORRENTE : WILSON ALVES
RECORRENTE : WILSON ANTONIO GONÇALVES INEGO
RECORRENTE : WILSON ANTONIO IRENO
RECORRENTE : WILSON BRITTO
RECORRENTE : ZEFERINO NOGUEIRA
RECORRENTE : ZELIA PEREIRA VILAS BOAS
RECORRENTE : ZOALDO ORLANDI
RECORRENTE : ZULMIRO MAIA JUNIOR
ADVOGADOS : LUIZ EDUARDO M LUCAS DE LIMA - SP115735
MAURÍCIO CORNAGLIOTTI DE MORAES E OUTRO(S) - SP207426
RECORRENTE : IVANO VALERI
RECORRENTE : SANDRO APARECIDO VALERI
RECORRENTE : CRISTIANO VALERI
RECORRENTE : WILSON VALERI
RECORRENTE : GIANNI ANGELO VALERI
RECORRENTE : TSUGUIO YAMAMOTO
RECORRENTE : FERNANDO BORGES DOS REIS
ADVOGADO : MILTON LOPES JUNIOR - SP143371
RECORRENTE : LUIZ EDUARDO MONTEIRO LUCAS DE LIMA
RECORRENTE : FERNANDO PEREIRA LOPES DE MEDEIROS
RECORRENTE : MAURÍCIO CORNAGLIOTTI DE MORAES
ADVOGADOS : MAURÍCIO CORNAGLIOTTI DE MORAES E OUTRO(S) - SP207426
ANA CAROLINA DE MORAIS GUERRA E OUTRO(S) - SP288486
RECORRIDO : BAYER S/A
ADVOGADOS : SÉRGIO PINHEIRO MARÇAL E OUTRO(S) - SP091370
LAURA BEATRIZ S MORGANTI E OUTRO(S) - SP189829

ASSUNTO: DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Material

SUSTENTAÇÃO ORAL

Dr(a). MAURÍCIO JOSEPH ABADI, pela parte RECORRENTE: LUIZ EDUARDO MONTEIRO LUCAS DE LIMA E OUTROS

Dr(a). MAURÍCIO CORNAGLIOTTI DE MORAES, pela parte RECORRENTE: ABÍLIO SANDRI E OUTROS

Dr(a). LAURA BEATRIZ S MORGANTI, pela parte RECORRIDA: BAYER S/A

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia TERCEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Terceira Turma, por unanimidade, deu parcial provimento aos recursos especiais, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Marco Aurélio Bellizze (Presidente) e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Nancy Andrichi e Ricardo Villas Bôas Cueva.